LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valores na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas e inadimplidas, após a entrega de produtos em favor da Recuperanda.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pelo Credor

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 120.970,80 – Classe III -	R$ 187.683,16 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que o pedido administrativo deverá conter ***"o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação"***, bem como *"**os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas**"*.

O Credor comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais nº. 522.354, 526.851 e 530.477 regularmente acompanhadas dos aceites de entrega das mercadorias.

Comporta acrescer que foi oportunizado o contraditório à Recuperanda, a qual aquiesceu integralmente com o pedido do Requerente

Pois bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, em análise ao pedido de divergência encaminhada, constata-se que o Credor informou o adimplemento parcial de uma das notas fiscais emitidas.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Tecidas tais considerações, esta Auxiliar promoveu a atualização do valor devido até a data do pedido recuperatório (**23/03/2023**), nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		10/02/2023	13.349,19	13.451,98	0,00	134,52	0,00	13.586,50
2		16/02/2023	16.678,08	16.806,50	0,00	168,07	0,00	16.974,57
3		02/03/2023	16.678,08	16.678,08	0,00	0,00	0,00	16.678,08
4		16/03/2023	16.678,08	16.678,08	0,00	0,00	0,00	16.678,08
5		30/03/2023	16.678,08	16.678,08	0,00	0,00	0,00	16.678,08
* 6		13/04/2023	16.678,08	16.678,08	0,00	0,00	0,00	16.678,08
7		02/03/2023	12.884,83	12.884,83	0,00	0,00	0,00	12.884,83
8		09/03/2023	12.884,83	12.884,83	0,00	0,00	0,00	12.884,83
9		16/03/2023	12.884,83	12.884,83	0,00	0,00	0,00	12.884,83
10		23/03/2023	12.884,83	12.884,83	0,00	0,00	0,00	12.884,83
11		30/03/2023	12.884,83	12.884,83	0,00	0,00	0,00	12.884,83
12		17/02/2023	13.349,19	13.451,98	0,00	134,52	0,00	13.586,50
13		24/02/2023	13.349,19	13.451,98	0,00	134,52	0,00	13.586,50
							Subtotal	**R$ 188.870,54**
							TOTAL GERAL	**R$ 188.870,54**

(*) Data informada é maior que a data da correção.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, em favor de **O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com fito de majorá-lo para o importe de **R$ 188.870,54** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se na Classe III - *titulares de créditos quirografários, com privilégio especial,*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

com privilégio geral ou subordinados, em desfavor de Suzano EPI Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1172. – RJ2 | PR | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

A GARTHEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas e inadimplidas, após a entrega de produtos em favor das Recuperandas.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 26.514,61 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 36.472,70 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais nº. 786073 e 782199 regularmente acompanhadas dos aceites de entrega das mercadorias.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Comporta acrescer que foi oportunizado o contraditório às Recuperandas, no entanto essas informaram não se opor à majoração crédito pretendida.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Todavia, o crédito deverá ser atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, sendo a hipótese de se atualizar além ou aquém, tratamento desigual entre credores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS
Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Fatura 01 - 786073	16/01/2023	6.598,43	6.679,82	0,00	133,60	0,00	6.813,42
2	Fatura 02 - 786073	13/02/2023	6.598,43	6.649,24	0,00	66,49	0,00	6.715,73
3	Fatura 03 - 786073	13/03/2023	6.598,43	6.598,43	0,00	0,00	0,00	6.598,43
* 4	Fatura 04 - 786073	10/04/2023	6.598,43	6.598,43	0,00	0,00	0,00	6.598,43
5	Fatura 01 - 782199	20/12/2022	3.817,10	3.890,85	0,00	116,73	0,00	4.007,58
6	Fatura 02 - 782199	17/01/2023	3.359,66	3.401,10	0,00	68,02	0,00	3.469,12
7	Fatura 03 - 782199	14/02/2023	3.359,66	3.385,53	0,00	33,86	0,00	3.419,39
8	Fatura 04 - 782199	14/03/2023	3.359,66	3.359,66	0,00	0,00	0,00	3.359,66
						Subtotal		**R$ 40.981,76**
						TOTAL GERAL		**R$ 40.981,76**

(*) Data informada é maior que a data da correção.

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, alterando-se a relação de credores, para que passe a constar, em favor de **A GARTHEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**., o valor de **R$ 40.981,76** (quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

da Recuperanda Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | AC | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA e ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**

Data do pedido: **23/03/2023**

BANCO BRADESCO S/A, apresenta Divergência de Crédito, objetivando a redução dos seus montantes arrolados, na Relação de Credores, atinente ao artigo 52, §1º, da LRF, da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** para o total de **R$ 1.623.375,86** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Abaixo, seguem os contratos relacionados pelo credor:

CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Suzano EPI Comércio De Equipamentos De Proteção Individual

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

1. Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro – nº 15911672, com saldo devedor de R$ 1.453.701,89; sendo 10% de seu saldo devedor garantido por cessão fiduciária;

2. Cartão de Crédito Empresarial ELO Grafite – nº 6509XXXXXXXX1248, com saldo devedor de R$ 61.434,70;

Suzano EPI Máquinas Ferramentas Ltda

3. Encargos em conta corrente – agência 100 / conta nº 408023, com saldo devedor de R$ 55,61;

4. Cartão de Crédito Empresarial ELO Grafite – nº 6509XXXXXXXX5113, com saldo devedor de R$ 22.123,65;

Suzano Uniformes EPI Ltda

5. Cartão de Crédito Empresarial ELO Grafite – nº 6509XXXXXXXX1396, com saldo Devedor de R$ 81.189,86;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

6. Cartão de Crédito AMEX Business Platinum – nº 3747XXXXXXXX861, com saldo devedor de R$ 4.859,62;

7. Encargos em conta corrente – agência 100 / conta nº 399790, com saldo Devedor de R$ 10,53,

CRÉDITO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8. Cédula de Crédito Bancário – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – PJ – n° 5880372, garantido por alienação fiduciária de veículo marca Chevrolet, Modelo S10 CD HIGH COUNTRY 4X4, Cor Preta, Ano/Fabricação 2018, Ano/Modelo 2019, Placa GFT-1325, e Renavam: 1161976954.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pelo(a) Credor(a)**
R$ 2.144.201,23 (montante total somado) – Classe III Suzano Epi Comércio de Equipamentos de Proteção Individual	R$ 1.623.375,86 – Classe III – Recuperandas não detalhadas no pedido final;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos parcialmente pelo credor, consoante tópicos subdivididos abaixo, para melhor análise dos contratos individualmente.

1. CCB Nº 15911672 - SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

A operação nº 15911672 foi emitida em 13 de outubro de 2.022, pela Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, com a liberação de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

A instituição financeira comprovou parcialmente a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, uma vez que, em relação aos cálculos elaborados, salvo melhor juízo, houve um engano na aplicação da taxa de juros.

Aplicou-se o percentual de 1,94% a.m., quando, no contrato, consta 1,93% a.m., havendo a necessidade de reformulação dos cálculos.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PLANILHA FINANCEIRA

DEVEDOR SUZANO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE P
AGÊNCIA 100
CONTA 398.169
CARTEIRA 351
CONTRATO 5911672

Principal Financiado em:	13/10/2022	1.285.000,00
TAC Financiada:		25.780,90
I.O.F. Financiado:		3.500,00
Seguro Financiado:		87.297,11
Total:		1.401.578,01

Prazo: 48 Meses
Valor da Parcela: 47.118,85
Taxa de Juros Contratada: 1,94% ao Mês

Nº Parcela	Vencimento	Saldo Devedor
0	13/10/2022	1.401.578,01

*Trecho extraído dos cálculos do credor, relativamente à CCB nº **15911672***

R$ 1.285.000,00	1519	13/10/2022

3 - Encargos Prefixados

3.1 - Taxa de Juros Efetiva
1,93 % a.m.

3.2 - Taxa de Juros Efetiva
25,91 % a.a.

4 - Encargos Pós-Fixados

*Trecho extraído da CCB nº **15911672***

72.1.172.1 – RJ2 | RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Data Pedido Recupração Judicial 23/03/2023
CCB Empréstimo – Capital de Giro – nº 15981672
Taxa de Juros contratada 1,93% a.m.
Juros de mora 1% a.m.
Multa 2%

ant	Vencto	Valor	Dias	Juros Contrato	Juros Mora	Multa	Deságio	Total
3	10/03/2023	43.772,55	13	364,10	191,26	886,56	-	45.214,47
4	10/04/2023	47.118,85	18	-	-	-	537,35	46.581,50
5	10/05/2023	47.118,85	48	-	-	-	1.419,35	45.699,50
6	10/06/2023	47.118,85	79	-	-	-	2.313,21	44.805,64
7	10/07/2023	47.118,85	109	-	-	-	3.161,59	43.957,26
8	10/08/2023	47.118,85	140	-	-	-	4.021,37	43.097,48
9	10/09/2023	47.118,85	171	-	-	-	4.864,33	42.254,52
10	10/10/2023	47.118,85	201	-	-	-	5.664,40	41.454,45
11	10/11/2023	47.118,85	232	-	-	-	6.475,23	40.643,62
12	10/12/2023	47.118,85	262	-	-	-	7.244,80	39.874,05
13	10/01/2024	47.118,85	293	-	-	-	8.024,72	39.094,13
14	10/02/2024	47.118,85	324	-	-	-	8.789,38	38.329,47
15	10/03/2024	47.118,85	353	-	-	-	9.491,16	37.627,69
16	10/04/2024	47.118,85	384	-	-	-	10.227,14	36.891,71
17	10/05/2024	47.118,85	414	-	-	-	10.925,67	36.193,18
18	10/06/2024	47.118,85	445	-	-	-	11.633,59	35.485,26
19	10/07/2024	47.118,85	475	-	-	-	12.305,49	34.813,36
20	10/08/2024	47.118,85	506	-	-	-	12.986,42	34.132,43
21	10/09/2024	47.118,85	537	-	-	-	13.654,03	33.464,82
22	10/10/2024	47.118,85	567	-	-	-	14.287,68	32.831,17
23	10/11/2024	47.118,85	598	-	-	-	14.929,84	32.189,01
24	10/12/2024	47.118,85	628	-	-	-	15.539,32	31.579,53
25	10/01/2025	47.118,85	659	-	-	-	16.157,00	30.961,85
26	10/02/2025	47.118,85	690	-	-	-	16.762,60	30.356,25
27	10/03/2025	47.118,85	718	-	-	-	17.299,40	29.819,45
28	10/04/2025	47.118,85	749	-	-	-	17.882,66	29.236,19
29	10/05/2025	47.118,85	779	-	-	-	18.436,23	28.682,62
30	10/06/2025	47.118,85	810	-	-	-	18.997,25	28.121,60
31	10/07/2025	47.118,85	840	-	-	-	19.529,72	27.589,13
32	10/08/2025	47.118,85	871	-	-	-	20.069,35	27.049,50
33	10/09/2025	47.118,85	902	-	-	-	20.598,42	26.520,43
34	10/10/2025	47.118,85	932	-	-	-	21.100,58	26.018,27
35	10/11/2025	47.118,85	963	-	-	-	21.609,48	25.509,37
36	10/12/2025	47.118,85	993	-	-	-	22.092,49	25.026,36
37	10/01/2026	47.118,85	1024	-	-	-	22.581,99	24.536,86
38	10/02/2026	47.118,85	1055	-	-	-	23.061,92	24.056,93
39	10/03/2026	47.118,85	1083	-	-	-	23.487,33	23.631,52
40	10/04/2026	47.118,85	1114	-	-	-	23.949,55	23.169,30
41	10/05/2026	47.118,85	1144	-	-	-	24.388,25	22.730,60
42	10/06/2026	47.118,85	1175	-	-	-	24.832,85	22.286,00
43	10/07/2026	47.118,85	1205	-	-	-	25.254,83	21.864,02
44	10/08/2026	47.118,85	1236	-	-	-	25.682,48	21.436,37
45	10/09/2026	47.118,85	1267	-	-	-	26.101,76	21.017,09
46	10/10/2026	47.118,85	1297	-	-	-	26.499,71	20.619,14
47	10/11/2026	47.118,85	1328	-	-	-	26.903,01	20.215,84
48	10/12/2026	47.118,85	1358	-	-	-	27.285,79	19.833,06
	TOTAIS	**2.164.120,80**		**364,10**	**191,26**	**886,56**	**709.060,75**	**1.456.501,97**

Vale dizer, a propósito, que a garantia de recebíveis dada em alienação fiduciária em 10% (dez por cento) do saldo devedor, não foi performada, afirmação, inclusive, ratificada pelo próprio credor, na minuta de Divergência de Crédito.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Portanto, entende-se, como sujeito aos efeitos recuperacionais, o contrato em tela e por seguinte, o montante obtido acima de **R$1.456.501,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos)**, posto que inexiste, no momento, recebíveis performados, na data do pedido de Recuperação Judicial[1].

2. CARTÃO GRAFITE Nº 6509XXXXXXXX1248 - SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

Esta Auxiliar ratifica os cálculos e valor obtido pelo Credor, em relação ao Cartão Grafite nº 6509XXXXXXXX1248, de R$ 61.434,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), na Classe III – Credores Quirografários da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**.

[1] TJSP; Agravo de Instrumento 2098961-10.2021.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Santa Bárbara d'Oeste - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 26/11/2021; Data de Registro: 26/11/2021
TJSP; Agravo de Instrumento 2114846-98.2020.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Caetano do Sul - 6ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 27/07/2020; Data de Registro: 27/07/2020

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Total Cartão Crédito 6509 xxxx xxxx 1248			61.434,70
Fatura em aberto			10.323,78
Parcelamentos Vincendos	Qtde Parc	Valor	51.110,92
JFMoveis	*11*	*972,22*	*10.694,42*
samuinteriores	*12*	*500,00*	*6.000,00*
donnajostyle	*12*	*277,77*	*3.333,24*
donnajostyle	*5*	*1.540,00*	*7.700,00*
donnajostyle	*5*	*810,00*	*4.050,00*
donnajostyle	*5*	*1.320,00*	*6.600,00*
donnajostyle	*9*	*666,66*	*5.999,94*
donnajostyle	*3*	*1.800,00*	*5.400,00*
donnajostyle	*4*	*333,33*	*1.333,32*

3. CORRENTE – AGÊNCIA 100 / CONTA Nº 408023 - SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA

Esta Auxiliar, de igual forma, valida os cálculos e valor obtido pelo Credor, em relação à conta corrente nº 408023, de R$ 55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), na Classe III – Credores Quirografários da Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

	A	B	C	D	E		F	G = (E X F)	H
DATA	SALDO DEVEDOR NO LIMITE	EXCESSO ACIMA DO LIMITE	SALDO P/COBRANÇA IOF 0,38%	SALDO DEVEDOR MAIS EXCESSO	SALDO DEVEDOR ACUMULADO	ÍNDICES DOS JUROS MENSAL	DIARIO	JUROS DIÁRIOS	JUROS ACUMULADOS
28/02/2023	0,00	12,00							
01/03/2023	0,00	40,64	28,64	40,64	40,64	16,90	0,0052185	0,21	0,21
02/03/2023	0,00	47,80	7,16	47,80	48,01	16,90	0,0052185	0,25	0,46
03/03/2023	0,00	49,23	1,43	49,23	49,69	16,90	0,0052185	0,26	0,72
04/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	49,95	16,90	0,0052185	0,26	0,98
05/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	50,21	16,90	0,0052185	0,26	1,24
06/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	50,47	16,90	0,0052185	0,26	1,50
07/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	50,73	16,90	0,0052185	0,26	1,76
08/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	50,99	16,90	0,0052185	0,27	2,03
09/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	51,26	16,90	0,0052185	0,27	2,30
10/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	51,53	16,90	0,0052185	0,27	2,57
11/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	51,80	16,90	0,0052185	0,27	2,84
12/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	52,07	16,90	0,0052185	0,27	3,11
13/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	52,34	16,90	0,0052185	0,27	3,38
14/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	52,61	16,90	0,0052185	0,27	3,65
15/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	52,88	16,90	0,0052185	0,28	3,93
16/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	53,16	16,90	0,0052185	0,28	4,21
17/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	53,44	16,90	0,0052185	0,28	4,49
18/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	53,72	16,90	0,0052185	0,28	4,77
19/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	54,00	16,90	0,0052185	0,28	5,05
20/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	54,28	16,90	0,0052185	0,28	5,33
21/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	54,56	16,90	0,0052185	0,28	5,61
22/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	54,84	16,90	0,0052185	0,29	5,90
23/03/2023	0,00	49,23	0,00	49,23	55,13	16,90	0,0052185	0,29	6,19
TOTAL	0,00	1.122,27	37,23						

TOTAL P/ COBRANÇA DE	IOF:	1.122,27	0,0041%	0,05
TOTAL P/ COBRANÇA DE	IOF - COMPLEMENTAR:	37,23	0,3800%	0,14
TOTAL DO IOF				0,19

Encargos do Período:	Vencto	23/03/2023	6,19
IOF do Período	Vencto	23/03/2023	0,19
Total Encargos:			6,38

RESUMO DOS ENCARGOS SOBRE O DESCOBERTO EM C/C

Saldo Devedor transferido para mora :				Vencimento 23/03/2023	49,23
Encargos do período de	01/03/2023	à	23/03/2023	Vencimento 23/03/2023	6,38
TOTAL:					55,61

TOTAL DO DÉBITO EM:	23/03/2023	55,61

4. CARTÃO DE CRÉDITO 6509XXXXXXXX5113 - SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA

Confirma-se, igualmente, os cálculos e valor obtido pelo Credor, em relação ao cartão de crédito **6509XXXXXXXX5113**, de R$ 22.123,65 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), na Classe III – Credores Quirografários da Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA.**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Total Cartão Crédito 6509 xxxx xxxx 5113			22.123,65
Fatura em aberto	10/mar		6.698,95
Fatura em aberto	10/abr		1.535,97
Total Faturas pre-concursais			**8.234,92**
Parcelamentos	**Qtde**	**Valor**	**13.888,73**
shopping real	*2*	*416,66*	*833,32*
JFMoveis	*11*	*833,33*	*9.166,63*
samuinteriores	*14*	*277,77*	*3.888,78*

5. CARTÃO DE CRÉDITO 6509XXXXXXXX1396 - SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

Os cálculos e valor obtido pelo Credor, em relação ao cartão de crédito **6509XXXXXXXX1396**, de R$ 81.189,86 (oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), na Classe III – Credores Quirografários da Recuperanda **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**, da mesma forma, estão coerentes.

Total Cartão Crédito 6509 xxxx xxxx 1396			81.189,86
Fatura em aberto	10/fev		7.743,49
Fatura em aberto	10/mar		7.639,96
Fatura em aberto	10/abr		7.735,65
Total Faturas pre-concursais			**23.119,10**
Parcelamentos Vincendos	**Qtde Parc**	**Valor**	**58.070,76**
oreascomercial	*6*	*1.666,66*	*9.999,96*
redecasanobre	*6*	*1.180,55*	*7.083,30*
oreascomercial	*10*	*1.388,88*	*13.888,80*
samuinteriores	*12*	*500,00*	*6.000,00*
samuinteriores	*12*	*366,66*	*4.399,92*
samuinteriores	*14*	*527,77*	*7.388,78*
donnajostyle	*6*	*300,00*	*1.800,00*
donnajostyle	*7*	*550,00*	*3.850,00*
donnajostyle	*3*	*1.220,00*	*3.660,00*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

6. CONTA CORRENTE Nº 399790 - SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

Igualmente, ratificam-se os cálculos e valor obtido pelo Credor, em relação à conta corrente nº 399790, de R$ 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos), na Classe III – Credores Quirografários da Recuperanda **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**.

Período da Movimentação: 01/03/2023 à 23/03/2023

	A	B	C	D	E		F	G = (E X F)	H
DATA	SALDO DEVEDOR NO LIMITE	EXCESSO ACIMA DO LIMITE	SALDO P/COBRANÇA IOF 0,38%	SALDO DEVEDOR MAIS EXCESSO	SALDO DEVEDOR ACUMULADO	ÍNDICES DOS JUROS MENSAL	DIÁRIO	JUROS DIÁRIOS	JUROS ACUMULADOS
28/02/2023	0,00	0,00							
01/03/2023	0,00	4,68	4,68	4,68	4,68	16,90	0,0052185	0,02	0,02
02/03/2023	0,00	9,36	4,68	9,36	9,38	16,90	0,0052185	0,05	0,07
03/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,43	16,90	0,0052185	0,05	0,12
04/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,48	16,90	0,0052185	0,05	0,17
05/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,53	16,90	0,0052185	0,05	0,22
06/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,58	16,90	0,0052185	0,05	0,27
07/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,63	16,90	0,0052185	0,05	0,32
08/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,68	16,90	0,0052185	0,05	0,37
09/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,73	16,90	0,0052185	0,05	0,42
10/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,78	16,90	0,0052185	0,05	0,47
11/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,83	16,90	0,0052185	0,05	0,52
12/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,88	16,90	0,0052185	0,05	0,57
13/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,93	16,90	0,0052185	0,05	0,62
14/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	9,98	16,90	0,0052185	0,05	0,67
15/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,03	16,90	0,0052185	0,05	0,72
16/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,08	16,90	0,0052185	0,05	0,77
17/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,13	16,90	0,0052185	0,05	0,82
18/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,18	16,90	0,0052185	0,05	0,87
19/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,23	16,90	0,0052185	0,05	0,92
20/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,28	16,90	0,0052185	0,05	0,97
21/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,33	16,90	0,0052185	0,05	1,02
22/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,38	16,90	0,0052185	0,05	1,07
23/03/2023	0,00	9,36	0,00	9,36	10,43	16,90	0,0052185	0,05	1,12
TOTAL	0,00	210,60	9,36						

TOTAL P/ COBRANÇA DE	IOF:	210,60	0,0041%	0,01
TOTAL P/ COBRANÇA DE	IOF - COMPLEMENTAR:	9,36	0,3800%	0,04
TOTAL DO IOF				0,05

Encargos do Período:	Vencto	27/03/2023	1,12
IOF do Período	Vencto	27/03/2023	0,05
Total Encargos:			1,17

RESUMO DOS ENCARGOS SOBRE O DESCOBERTO EM C/C

Saldo Devedor transferido para mora :				Vencimento 23/03/2023	9,36
Encargos do período de	01/03/2023	à	23/03/2023	Vencimento 27/03/2023	1,17
TOTAL:					10,53

ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

ENCARGOS COBRADOS APÓS O VENCIMENTO.		INCIDÊNCIA	PERIODICIDADE
TAXA DE REMUNERAÇÃO:	12,00% ao Mês	Do Vencimento até o 61º dia após o Vencimento	Capitalização Diária
	Taxa Referencial (TR)	Do 61º dia após o Vencimento à data do Cálculo	
JUROS MORATÓRIOS:	12,00% Ao Ano	Do 61º dia após o Vencimento à data do Cálculo	Capitalização Diária

TOTAL DO DÉBITO EM:	23/03/2023	10,53

7. CARTÃO DE CRÉDITO nº 3747XXXXXXXX861 - SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

Por outro lado, esta Administradora Judicial observou que a planilha formulada pelo credor, em relação à operação Cartão de Crédito AMEX Business Platinum – nº 3747XXXXXXXX861, não considerou 3 (três) parcelas da anualidade.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Além disso, tem-se que o valor atribuído, a título de deságio de parcelas futuras, não restou demonstrado nos cálculos formulados pelo Banco.

Não obstante, presume-se que o valor das 3 (três) parcelas da anualidade sejam idênticas aos valores referenciados na fatura de março de 2.023. Partindo-se de tal premissa, foi possível realizar os seguintes cálculos:

Total Cartão AMEX 3747-6100-0737-861			**6.824,74**
Fatura em aberto	01/mar		622,12
Fatura em aberto	10/abr		548,92
Total Faturas pre-concursais			**1.171,04**
Parcelamentos Vincendos	**Qtde Parc**	**Valor**	**5.653,70**
prcfacil	*10*	*175,32*	*1.753,20*
encargos s/ parc	*10*	*368,05*	*3.680,50*
iof diario	*10*	*2,67*	*26,70*
iof adicional	*10*	*0,73*	*7,30*
anuidades	*3*	*62,00*	*186,00*

8. CCB 5880372/CARRO

A operação CCB – Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC – PJ – n° 5880372, emitida pela **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** encontra-se garantida, por meio de alienação fiduciária, do próprio bem móvel financiado, qual seja, S10 CD HIGH COUNTRY 4X4:

17.2 – Autorização para débitos

18 – Descrição do Bem(ns)/Serviços(s) Financiado(s)
VEICULOS USADOS MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 CD HIGH COUNTRY 4X4 2.8 TB COR: PRETA ANO/FABR.: 2018 ANO/MOD.: 2019 CHASSI: 9BG148PK0KC416676 PLACA: GFT1325 UF: SP RENAVAM: 01161976954

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

7 - Garantias

7.1 – Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como Avalista(s) da **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convencionado.

7.2 – Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula a **Emitente**, até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transfere ao **Credor**, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-18, declarando a **Emitente**, sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem(têm) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-18-3.

a) Doravante, a Emitente, ou no caso de ser pessoa jurídica, o(s) seu(s) representante(s) legal(is) que firma(m) a presente Cédula, passa(m) a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel(is) depositário(s), assumindo, assim, gratuitamente, todas as obrigações legais **e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe(s) ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s)** fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-16, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, **uso e funcionamento;**

(III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente; e (IV) entregar o(s) bem(s) alienado(s) fiduciariamente **para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra ou mora inadimplemento da Emitente;**

b) A Emitente deverá substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado **desta Cédula.**

Trechos extraídos da CCB nº 588372

detran.sp Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

17 de Abril de 2023

DADOS DO VEÍCULO	
PLACA : GFT1D25	RENAVAM : 1161976954

IPVA	
IPVA :	R$ 8.623,90 - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS	
TOTAL :	R$ 530,01

RESTRIÇÕES	
BLOQUEIO DE FURTO :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA :	BCO BRADESCO SA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA :	NADA CONSTA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA :	NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO :	NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR	
INSPEÇÃO GNV :	NADA CONSTA

LICENCIAMENTO	
ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO:	Exercício 2022
STATUS DO LICENCIAMENTO:	em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 5 é 30/09/2023)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:
Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.
No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.
Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.
Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx

Trecho extraído do documento do Detran, enviado pelo credor

72.1.172.1 – RJ2 | RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Sendo assim, o contrato em questão não se sujeita aos efeitos recuperacionais, nos termos do artigo 49,§3º, da LRF, dispensando-se, inclusive, maiores fundamentações sobre o tema consolidado.

Ou seja, a **CCB 5880372** não deverá ser abarcada pela Relação de Credores atinente ao artigo 7º,§2º, da LRF.

9. DOS VALORES TOTAIS SUJEITOS AOS EFEITOS RECUPERACIONAIS

Feitas as considerações acima, esta Auxiliar, na oportunidade, apresenta resumo dos cálculos, **relativos a todos os contratos sujeitos aos efeitos recuperacionais**.

Ainda, esclarece-se que restou comprovada, por meio de documentação, a incorporação do Banco Bradesco Cartões S/A pelo Banco Bradesco S/A, ora Credor:

SUZANO EPI	CCB Empréstimo - Capital de Giro - nº 15911672	R$	1.456.501,97
	Total Cartão Crédito 6509 xxxx xxxx 1248	R$	61.434,70
		R$	1.517.936,67
SUZANO MÁQ. E FERR	Agência 100/ conta nº 408023	R$	55,61
	Total Cartão Crédito 65509 xxxx xxxx 5113	R$	22.123,65
		R$	22.179,26
SUZANO UNIFORMES	Agência 100/conta nº 399790	R$	10,53
	Total Cartão Crédito 6509 xxxx xxxx 1396	R$	81.189,86
	Total Cartão Crédito Amex 3747-6100-0737-861	R$	6.824,74
		R$	88.025,13
	TOTAL GERAL	**R$**	**3.256.282,12**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** os pedidos encartados na Divergência de Crédito apresentada pelo **BANCO BRADESCO S/A**, retificando-se as Relações de Credores, atinentes ao artigo 52,§2º, da LRF para:

- **R$ 1.517.936,67** (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**;
- **R$ 22.179,26** (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**; e
- **R$ 88.025,13** (oitenta e oito mil, vinte e cinco reais e treze centavos), na Classe III, da Recuperanda, **SUZANO UNIFORMES EPI**.

São Paulo, 07 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA e ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

BANCO DO BRASIL S/A, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, visando inclusão de **R$ 468.478,65** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), decorrentes dos seguintes contratos firmados:

SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA

(i) Operação nº 653505716 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL com Cessão de Direitos Creditórios / Aval, apresentando saldo devedor de R$ 107.778,44;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

(ii) Operação nº 653505498 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL, no valor de R$ 1.909,92;

(iii) Operação nº 43727 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL, no valor de R$ 2.278,17;

(iv) Operação nº 43727 – TARIFA, na quantia de R$195,00;

(v) Operação nº 154035094 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL, no valor de R$ 10.079,33;

SUZANO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

(vi) Operação nº 653505343 - CAPITAL DE GIRO PRONAMPE, no valor de R$ 169.302,85;

(vii) Operação nº 653505345 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL, no montante de R$ 1.583,06;

(viii) 653505656 BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL, no valor de R$ 86.476,29;

(ix) Operação nº 43726 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL, no valor de R$ 2.150,61;

(x) Operação nº 43726- TARIFA, no valor de R$ 69,00;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

(xi) Operação nº 155202924 - OUROCARD EMPRESARIAL VISA, no montante de R$ 6.490,53;

(xii) Operação nº 155299561 – OUROCARD EMPRESARIAL ELO, no valor de R$ 4.186,03

SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

(xiii) Operação nº 653505327 - CAPITAL DE GIRO PRONAMPE, no valor de R$ 169.523,81;

(xiv) Operação nº 653505500 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL, na quantia de R$ 994,35;

(xv) Operação nº 43728 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL, no valor de R$ 2.199,28;

(xvi) Operação nº 43728 TARIFA, no valor de R$ 69,00;

(xvii) Operação nº 158521680 – OUROCARD EMPRESARIAL VISA, na quantia de R$ 10.971,42.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pelo(a) Credor(a)

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

0	Suzano EPI Máq. Ferramentas Ltda R$ 14.462,42 – Classe III Suzano EPI Com. Equipamentos - R$ 270.258,37 – Classe III Suzano Uniformes EPI Ltda – R$ 183.757,86 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Observa-se que nenhuma das empresas do Grupo Suzano arrolou qualquer crédito em benefício da instituição financeira Banco do Brasil S/A.

Nesse sentido, inicialmente, entende esta Administradora Judicial que o contrato número 653505716, objeto do pleito do Credor, para exclusão da Relação de Credores tendo em vista a garantia ofertada, por meio de cessão de direitos creditórios, sequer deverá ser analisado.

Isso porque, como cediço, mencionada operação não fora arrolada na presente Recuperação Judicial, sendo despiciendo analisá-la e, por consequência, declará-la como não sujeita aos efeitos recuperacionais.

Seguindo na análise, esta Administradora Judicial verificou que o credor pretende a inclusão de 16 (dezesseis) contratos, detalhados por Recuperanda no início do presente parecer.

Por isso, esta Auxiliar averigou individualmente cada contrato, oportunidade em que, em complemento, reformulou os cálculos trazidos pelo

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

credor, de forma a atingir os respectivos saldos devedores, aplicando-se os devidos encargos e atualizações até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 23/03/2023.

Abaixo, seguem cálculos com as correspondentes numerações e legendas:

- **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**

Contrato 653505498:

0653505498 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL

Taxa de Juros	3,71% a.m.
Juros de Mora	1% a.m.
Multa	2%

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
20/03/2023	Saldo			1.863,98
23/03/2023	Juros		6,80	1.870,78
23/03/2023	Juros de Mora		1,87	1.872,65
23/03/2023	multa		37,45	1.910,11
Crédito quirografário				**1.910,11**

Em relação aos demais contratos pactuados junto à Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**: **43727 (Cheque Ouro Empresarial e Tarifa) e 154035094 (Cheque Ouro Empresarial)**, esta Auxiliar ratifica os cálculos apresentados pelo Credor.

- **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Contrato 653505343:

Operação nº 653505343 - CAPITAL DE GIRO PRONAMPE			
Correção pela variação da SELIC			
Juros Contratados		6% a.a.	
Período de cálculo em dias		237	
29/07/2022	Valor Original		150.000,00
23/03/2023	Variação SELIC Período	8,6209%	12.931,32
23/03/2023	Juros Contratados	3,9106%	6.371,53
			169.302,86

Contrato 653505345:

0653505345 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITA				
Taxa de Juros		3,20% a.m.		
Juros de Mora		1% a.m.		
Multa		2%		
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
20/03/2023	Saldo			1.545,73
23/03/2023	Juros		4,88	1.550,61
23/03/2023	Juros de Mora		1,55	1.552,16
23/03/2023	multa		31,04	1.583,20
Crédito quirografário				**1.583,20**

Contrato 653505656

0653505656 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL				
Taxa de Juros		3,84% a.m.		
Juros de Mora		1% a.m.		
Multa		2%		
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
15/03/2023	Saldo			83.734,80
23/03/2023	Juros		845,63	84.580,43
23/03/2023	Juros de Mora		225,55	84.805,98
23/03/2023	multa		1.696,12	86.502,10
Crédito quirografário				**86.502,10**

Em relação aos demais contratos pactuados junto à Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**: 43726 (Cheque Ouro Empresarial e Tarifa), 155202924 (Ourocard Empresarial Visa) e 155299561 (Ourocard Empresarial Elo), esta Auxiliar ratifica os cálculos formulados pelo Credor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

- **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**

Contrato 0653505500

0653505500 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL				
Taxa de Juros		3,10% a.m.		
Juros de Mora		1% a.m.		
Multa		2%		
Data	**Histórico**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo**
20/03/2023	Saldo			1.030,85
21/03/2023	Juros		1,05	1.031,90
21/03/2023	Amortização	20,36		1.011,54
22/03/2023	juros		0,34	1.011,88
22/03/2023	Amortização	19,77		992,11
23/03/2023	juros		1,01	993,12
23/03/2023	Amortização	19,88		973,24
23/03/2023	juros mora		0,32	973,56
23/03/2023	multa		19,47	993,03
Crédito quirografário				**993,03**

Em relação aos demais contratos pactuados junto à Recuperanda **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**: 653505327, 43728 (Cheque Ouro Empresarial e Tarifa) e 158521680, esta Auxiliar ratifica os cálculos formulados pelo Credor.

- **DAS VERBAS SUJEITAS AOS EFEITOS RECUPERACIONAIS**

Abaixo, seguem resumos dos contratos e valores sujeitos aos efeitos recuperacionais, separados por Recuperanda:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

RESUMO DO CRÉDITO

0653505498 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	1.910,11
43727 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL	2.278,17
43727 - TARIFA	195,00
154035094 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL	10.079,33
SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS	14.462,61
653505343 - CAPITAL DE GIRO PRONAMPE	169.302,86
0653505345 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITA	1.583,20
0653505656 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	86.502,10
43726 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL	2.150,61
43726 - TARIFA	69,00
155202924 - OUROCARD EMPRESARIAL VISA	6.490,53
155299561 - OUROCARD EMPRESARIAL ELO	4.186,03
SUZANO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	**270.284,33**
0653505327 - CAPITAL DE GIRO PRONAM	169.523,81
0653505500 - BB CAPITAL DE GIRO DIGITAL	993,03
43728 - CHEQUE OURO EMPRESARIAL R$;	2.199,28
43728 - TARIFA	69,00
158521680 – OUROCARD EMPRESARIAL VISA	10.971,42
SUZANO UNIFORMES EPI LTDA	183.756,54

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Auxiliar **ACOLHE PARCIALMENTE** os pedidos de Habilitação de Crédito formulados pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, para incluir, nas Relações de Credores:

- **R$ 14.462,61** (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), na Classe III, da **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA;**
- **R$ 270.284,33** (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS;**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

- **R$ 183.756,54** (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na Classe III, da Recuperanda **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**.

São Paulo, 04 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA e ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

BANCO SAFRA S/A, apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação do valor arrolado na Relação de Credores, atinente ao artigo 52,§2º, da LRF, da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**.

Segundo a instituição financeira, há contratos a serem incluídos/retificados em todas as 4 (quatro) empresas Recuperandas:

a) Suzano Epi Máquinas Ferramentas Ltda

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

1. Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 5110008, garantida por aval e cessão fiduciária de recebíveis (cláusula 14 da CCB); - Extraconcusal

2. PAC (Cheque Empresarial) nº 5821265, garantida por aval - R$ 42.546,12;

b) Suzano Epi Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli

3. PAC (Desconto de títulos/duplicatas) nº 5814196- R$ 21.204,32;

4. PAC (Cartão de crédito empresarial) nº 4249006 - R$ 21.726,00;

c) Suzano Uniformes Epi Ltda

5. Cédula de Crédito Bancário (Cheque Empresarial) nº 5816113 - R$ 19.443,24;

6. Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 5110016 - R$ 152.596,53;

7. PAC (Desconto de títulos/duplicatas) nº 5816113- DESC FAC - R$ 80.201,88;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

d) Online Company Secutiry Ltda

8. Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 5109833, garantida por aval e cessão fiduciária de recebíveis (cláusula 14 da CCB); e

9. PAC (Desconto de títulos/duplicatas) nº 5824507- R$ 153.945,58.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pelo(a) Credor(a)**
SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - R$ 340.528,56 – Classe III (soma dos dois créditos arrolados)	SUZANO EPI MÁQ. FERRAMENTAS LTDA R$ R$42.546,12– Classe III SUZANO EPI COM. DE EQUIPAMENTOS R$42.930,22 – Classe III SUZANO UNIFORMES EPI LTDA R$ 252.241,65 – Classe III ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA R$153.945,58 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

judicial, sua origem e classificação, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***.

Dito isto, observa-se que o Credor comprovou parcialmente a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, uma vez que, salvo melhor juízo, houve um engano na consideração da data base final, para fins de atualização dos valores. Foi utilizado, como termo final, 28/03/2023, enquanto o correto é 23/03/2023.

Não obstante, esta Auxiliar individualizará cada um dos contratos, nos termos que seguem:

1. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (MÚTUO) Nº 5110008 - SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA

Observa-se que a CCB nº 5110008, emitida pela **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**, em 22 de agosto de 2.022, para obtenção do valor de R$ 371.691,02 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos) foi garantida, por meio de cessão fiduciária de títulos, na porcentagem de 60% (sessenta por cento):

14- Garantias - conforme instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia em anexo:
| X | Cessão fiduciária | | Alienação Fiduciária | | Hipoteca | | Fiança

	descrita(s) no Quadro "III" ou no Quadro "IV" acima, conforme o caso (tudo doravante nominados em conjunto como "**BENS**").
VI VALOR DA GARANTIA	60,00% (sessenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado da **Operação Garantida,** compreendendo principal e acessórios.

Nesse sentido, esta Administradora Judicial recalculou os valores, estes atualizados até a data de pedido de Recuperação Judicial. Obteve-se,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

como montante garantido pelos títulos, R$ 178.502,38 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), o qual representa 98% (noventa e oito por cento) da garantia ofertada:

Operação Contrato nº 20100 - 5110008
Data Pedido de Rec. Judicial 23/03/2023
Juros Contratados 2,03% a.m.
Juros Mora 1%
Multa 2%

Parc	Vencimento	Valor	Dias	Juros Contrato	Juros Mora	Multa	Amotização Deságio	Valor
6	28/02/2023	22.873,05	23	355,14	178,08	468,13	284,40	23.590,00
7	30/03/2023	22.873,05	-7	-	-	-	107,01	22.766,04
8	02/05/2023	22.873,05	-40	-	-	-	604,76	22.268,29
9	30/05/2023	22.873,05	-68	-	-	-	1.018,55	21.854,50
10	30/06/2023	22.873,05	-99	-	-	-	1.467,71	21.405,34
11	31/07/2023	22.873,05	-130	-	-	-	1.907,65	20.965,40
12	30/08/2023	22.873,05	-160	-	-	-	2.324,78	20.548,27
13	02/10/2023	22.873,05	-193	-	-	-	2.774,04	20.099,01
14	30/10/2023	22.873,05	-221	-	-	-	3.147,52	19.725,53
15	30/11/2023	22.873,05	-252	-	-	-	3.552,93	19.320,12
16	02/01/2024	22.873,05	-285	-	-	-	3.975,34	18.897,71
17	30/01/2024	22.873,05	-313	-	-	-	4.326,50	18.546,55
18	29/02/2024	22.873,05	-343	-	-	-	4.695,50	18.177,55
19	01/04/2024	22.873,05	-375	-	-	-	5.081,02	17.792,03
20	30/04/2024	22.873,05	-404	-	-	-	5.423,33	17.449,72
	TOTAIS	**343.095,75**		**355,14**	**178,08**	**468,13**	**40.691,03**	**303.406,07**
	a.) Garantia por cessão fiduciária de títulos						60%	182.043,64
	b.) Crédito quirografário sujeito a Recuperação Judicial							**121.362,43**
	c.) Valor amortizado em 28/03/2023							178.502,38
	d.) Valor remanescente em extraconcursalidade						**a - c**	**3.541,26**

Isso significa que mencionada garantia ofertada, por meio de cessão fiduciária, deverá ser preservada, de modo deixar o crédito dela decorrido, fora dos efeitos recuperacionais, nos termos do artigo 49, §3º, da LRF.

Não obstante, considerando a pactuação da porcentagem de apenas 60% [1](sessenta por cento) do saldo devedor atualizado, entende-se que o

[1] R$ 178.502,38 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), o qual representa 98% (noventa e oito por cento) da garantia ofertada;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

saldo remanescente, é concursal, nos termos do Enunciado 51, da Jornada de Direito Comercial do CJF.[2]

Por ser assim, entende-se como correto, em relação à CCB nº 5110008, o montante de R$ 121.362,43 (cento e vinte e um, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a ser considerado na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**.

2. PAC (Cheque Empresarial) nº 5821265 - SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA

Esta Administradora Judicial, como forma de validar os cálculos e valor obtido pelo credor, em relação ao contrato nº 5821265, elaborou o seguinte demonstrativo:

[2] TJSP; Agravo de Instrumento 2112434-92.2023.8.26.0000; Relator (a): Natan Zelinschi de Arruda; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Sertãozinho - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 06/07/2023; Data de Registro: 06/07/2023
TJSP; Agravo de Instrumento 2029528-45.2023.8.26.0000; Relator (a): Natan Zelinschi de Arruda; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Jacareí - 2ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 23/04/2023; Data de Registro: 23/04/2023

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Operação - Contrato nº 20100 - 5821265 DESCONT
Data Pedido de Rec. Judicial 23/03/2023
Juros Mora 1% a.m.
Multa 2%

Cedente	Vencimento	Valor	Dias	Fator de Correção Tabela TJSP		Valor Corrigido	Juros Mora	Multa	Valor
COMERCIAL RAFELI ELETRICO	06/02/2023	1.534,04	45	90,251545	90,946481	1.545,85	23,19	31,38	1.600,42
ALLUS ELETRICO LTDA	06/02/2023	3.424,42	45	90,251545	90,946481	3.450,79	51,76	70,05	3.572,60
PRODUTOS DO LAR ATRIUM	06/02/2023	3.150,00	45	90,251545	90,946481	3.174,25	47,61	64,44	3.286,31
ALLUS ELETRICO LTDA	06/02/2023	3.238,44	45	90,251545	90,946481	3.263,38	48,95	66,25	3.378,57
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	22/02/2023	4.337,69	29	90,251545	90,946481	4.371,09	42,25	88,27	4.501,61
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	27/02/2023	2.834,50	24	90,251545	90,946481	2.856,33	22,85	57,58	2.936,76
CELMARE UTILIDADES DO	03/03/2023	2.345,05	20			2.345,05	15,63	47,21	2.407,90
COMERCIAL RAFELI ELETRICO	03/03/2023	2.654,98	20			2.654,98	17,70	53,45	2.726,13
COMERCIAL RAFELI ELETRICO	06/03/2023	1.534,04	17			1.534,04	8,69	30,85	1.573,59
ALLUS ELETRICO LTDA	06/03/2023	3.424,42	17			3.424,42	19,41	68,88	3.512,70
ALLUS ELETRICO LTDA	06/03/2023	3.238,44	17			3.238,44	18,35	65,14	3.321,93
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	20/03/2023	4.337,69	3			4.337,69	4,34	86,84	4.428,87
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	27/03/2023	2.834,50	-4			2.834,50	-	-	2.834,50
CELMARE UTILIDADES DO	03/04/2023	2.345,05	-11			2.345,05	-	-	2.345,05
TOTAIS		**41.233,26**				**41.375,86**	**320,74**	**730,34**	**42.426,94**

Desta feita, entende-se como correto, em relação ao contrato nº **5821265**, o montante de R$ 42.426,94 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), a ser considerado na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**.

3. PAC (DESCONTO DE TÍTULOS/DUPLICATAS) Nº 5814196 - SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

De igual forma, esta Auxiliar reformulou os cálculos para a obtenção do valor correto, em relação ao contrato nº 5814196:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Operação - Contrato nº 20100 - 5814196 DESCONTO
Data Pedido de Rec. Judicial 23/03/2023
Juros Mora 1% a.m.
Multa 2%

Cedente	Vencimento	Valor	Dias	Fator de Correção Tabela TJSP		Valor Corrigido	Juros Mora	Multa	Valor
BESSI UTILIDADES DO LAR LTDA	06/02/2023	3.150,00	45	90,25155	90,94648	3.174,25	47,61	64,44	3.286,31
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	06/02/2023	2.948,80	45	90,25155	90,94648	2.971,51	44,57	60,32	3.076,40
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	16/02/2023	3.082,03	35	90,25155	90,94648	3.105,76	36,23	62,84	3.204,84
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	16/02/2023	2.880,00	35	90,25155	90,94648	2.902,18	33,86	58,72	2.994,76
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	16/03/2023	3.082,03	7			3.082,03	7,19	61,78	3.151,01
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	17/04/2023	3.082,03	-25			3.082,03	-	-	3.082,03
RIVEL UTILIDADES DOMESTICAS	17/04/2023	2.384,63	-25			2.384,63	-	-	2.384,63
TOTAIS		**20.609,52**				**20.702,39**	**169,47**	**308,10**	**21.179,96**

Sendo assim, sobre o contrato nº 5814196, tem-se como correta a quantia de R$ 21.179,96 (vinte e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser considerada na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**.

4. PAC (CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL) Nº 4249006 - SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

Para o contrato nº 4249006, esta Administradora Judicial obteve o montante de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), o qual deverá constar na Classe III, da Relação de Credores, da **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Itens Remanescentes da fatura paga em 10/03/2023			
Referência	Qtde Parcelas	Valor Parcela	Total
pag*donajostyle	6	1500	9.000,00
pag*donajostyle	6	1000	6.000,00
pag*donajostyle	6	250	1.500,00
pag*donajostyle	8	600	4.800,00
Total			**21.300,00**

5. CCB (CHEQUE EMPRESARIAL) Nº 5816113 - SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

Já no que concerne ao contrato nº 5816113, verificou-se, como devida, a quantia de R$ 19.450,21 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), a qual deverá constar na Classe III, da Relação de Credores, da **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**.

Operação - contrato nº 20100 - 5816113

Data	Histórico	%	Valor	Saldo
20/03/2023	saldo			- 18.852,88
23/03/2023	Juros c/c	1,03%	- 194,56	- 19.047,44
	Juros de mora	0,10%	- 19,05	- 19.066,49
	IOF	0,012%	- 2,345	- 19.068,83
	Multa	2%	- 381,38	- 19.450,21
Valor da dívida em 23/03/2023				**19.450,21**

6. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (MÚTUO) Nº 5110016 - SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

Esta Administradora Judicia, de igual forma, apurou o valor devido, referente à CCB nº 5110016:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Operação Contrato nº 20100 - 5110016				
Data Pedido de Rec. Judicial				23/03/2023
Juros Contratados			2,00% a.m.	
Juros Mora			1%	
Multa			2%	
	Vencimento	Valor	Dias	Valor com deságio
7	03/04/2023	10.042,20	-11	9.969,55
8	02/05/2023	10.042,20	-40	9.780,52
9	02/06/2023	10.042,20	-71	9.582,42
10	03/07/2023	10.042,20	-102	9.388,33
11	02/08/2023	10.042,20	-132	9.204,24
12	04/09/2023	10.042,20	-165	9.005,92
13	02/10/2023	10.042,20	-193	8.840,99
14	03/11/2023	10.042,20	-225	8.656,21
15	04/12/2023	10.042,19	-256	8.480,87
16	02/01/2024	10.042,20	-285	8.320,07
17	02/02/2024	10.042,20	-316	8.151,55
18	04/03/2024	10.042,20	-347	7.986,45
19	02/04/2024	10.042,20	-376	7.835,02
20	02/05/2024	10.042,19	-406	7.681,38
21	03/06/2024	10.042,20	-438	7.520,84
22	02/07/2024	10.042,20	-467	7.378,24
23	02/08/2024	10.042,20	-498	7.228,80
24	02/09/2024	10.042,13	-529	7.082,33
	TOTAL	180.759,51		152.093,73

A quantia total de R$ 152.093,73 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e três reais e setenta e três centavos), deverá constar na Classe III, da Recuperanda **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**, relativamente à CCB nº 5110016.

7. PAC (DESC. TÍTULOS/DUPLICATAS) Nº 5816113-DESC FAC - SUZANO UNIFORMES EPI LTDA

Para a operação nº 5816113, esta Administradora Judicial apurou a quantia de R$ 80.118,60 (oitenta mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), como devida pela **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**, na sua Classe III – Credores Quirografários:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Data Pedido de Rec. Judicial		23/03/2023							
Juros Mora		1%	a.m.						
Multa		2%							
Cedente	**Vencimento**	**Valor**	**Dias**	**Fator de Correção Tabela TJSP**		**Valor Corrigido**	**Juros Mora**	**Multa**	**Valor**
RODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	06/02/2023	3.919,38	45	90,251545	90,946481	3.949,56	59,24	80,18	4.088,98
PATRICK DA SILVA COM DAS	13/02/2023	950,66	38	90,251545	90,946481	957,98	12,13	19,40	989,52
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	15/02/2023	2.875,32	36	90,251545	90,946481	2.897,46	34,77	58,64	2.990,87
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	16/02/2023	2.545,09	35	90,251545	90,946481	2.564,69	29,92	51,89	2.646,50
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	16/02/2023	2.308,11	35	90,251545	90,946481	2.325,88	27,14	47,06	2.400,08
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	22/02/2023	1.934,66	29	90,251545	90,946481	1.949,56	18,85	39,37	2.007,77
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	28/02/2023	3.745,30	23	90,251545	90,946481	3.774,14	28,94	76,06	3.879,14
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	28/02/2023	2.164,42	23	90,251545	90,946481	2.181,09	16,72	43,96	2.241,76
ALLUS ELETRICO LTDA	06/03/2023	3.392,33	17			3.392,33	19,22	68,23	3.479,78
CTS UTILIDADES DOMESTICAS LT	06/03/2023	2.246,60	17			2.246,60	12,73	45,19	2.304,52
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	06/03/2023	2.549,55	17			2.549,55	14,45	51,28	2.615,28
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	06/03/2023	2.545,09	17			2.545,09	14,42	51,19	2.610,70
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	06/03/2023	2.482,03	17			2.482,03	14,06	49,92	2.546,02
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	06/03/2023	2.718,11	17			2.718,11	15,40	54,67	2.788,18
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	06/03/2023	3.919,38	17			3.919,38	22,21	78,83	4.020,42
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	15/03/2023	2.875,32	8			2.875,32	7,67	57,66	2.940,65
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	16/03/2023	2.545,09	7			2.545,09	5,94	51,02	2.602,05
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	16/03/2023	2.308,11	7			2.308,11	5,39	46,27	2.359,77
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	20/03/2023	1.934,66	3			1.934,66	1,93	38,73	1.975,33
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	30/03/2023	3.745,30	-7			3.745,30	-	-	3.745,30
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	30/03/2023	2.164,42	-7			2.164,42	-	-	2.164,42
ALLUS ELETRICO LTDA	05/04/2023	3.392,33	-13			3.392,33	-	-	3.392,33
CTS UTILIDADES DOMESTICAS LT	05/04/2023	2.246,60	-13			2.246,60	-	-	2.246,60
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	05/04/2023	2.549,55	-13			2.549,55	-	-	2.549,55
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	05/04/2023	2.545,09	-13			2.545,09	-	-	2.545,09
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	05/04/2023	2.482,03	-13			2.482,03	-	-	2.482,03
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	05/04/2023	2.718,11	-13			2.718,11	-	-	2.718,11
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	17/04/2023	2.545,09	-25			2.545,09	-	-	2.545,09
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	17/04/2023	2.308,11	-25			2.308,11	-	-	2.308,11
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	20/04/2023	1.934,66	-28			1.934,66	-	-	1.934,66
		78.590,50				78.747,91	361,13	1.009,56	80.118,60

8. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (MÚTUO) Nº 5109833 - ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA

Observa-se que a CCB nº 5109833, emitida pela **ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**, em 15 de agosto de 2.022, para obtenção do valor de R$ 191.832,46 (cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) foi garantida, por meio de cessão fiduciária de recebíveis, na porcentagem de 100% (cem por cento)[3]:

[3] TJSP; Agravo de Instrumento 2073584-66.2023.8.26.0000; Relator (a): AZUMA NISHI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Birigui - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 05/07/2023; Data de Registro: 06/07/2023

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

14- Garantias - conforme instrumento(s) particular(es) de constituição de garantia em anexo:
| X | Cessão fiduciária | | Alienação Fiduciária | | Hipoteca | | Fiança

VII - VALOR DA GARANTIA (refere-se aos BENS, definidos no Quadro "V", acima): 100,00% (cem por cento) sobre o saldo devedor atualizado da Operação Garantida, compreendendo principal e acessórios.

Por ser assim, o contrato e respectivo valor devedor dele advindo não devem se sujeitar aos efeitos desta Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49,§3º, da LRF.

Em que pese o Credor não ter apresentado os direitos creditórios decorrentes das transações de cartões de crédito, o entendimento atual da jurisprudência deste Eg. TJ/SP é no sentido de ser desnecessária a descrição dos bens (por ser futuros). Apenas é relevante a **descrição do direito creditório cedido**, no caso, recebíveis de cartão de crédito e débito:

> "Agravo de Instrumento. Impugnação de crédito julgada improcedente. Crédito decorrente de cédula de crédito bancário garantida por cessão fiduciária de direitos creditórios – duplicatas. Garantias regularmente constituídas. Desnecessidade de registro dos contratos, bem como de especificação dos títulos que os representam. Precedentes do STJ e das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial deste E. Tribunal. Crédito que não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Agravo provido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2280288-82.2021.8.26.0000; Relator (a): Natan Zelinschi

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

de Arruda; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 04/11/2022; Data de Registro: 04/11/2022)

9. PAC (DESCONTO DE TÍTULOS/DUPLICATAS) Nº 5824507 – ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA

Sobre a operação nº 5824507, esta Administradora Judicial apurou o seguinte:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Operação - contrato nº 20100 - 5824507 DESCONT
Data Pedido de Rec. Judicial 23/03/2023
Juros Mora 1% a.m.
Multa 2%

Cedente	Vencimento	Valor	Dias	Fator de Correção Tabela TJSP		Valor Corrigido	Juros Mora	Multa	Valor
GM FACILITIES MONITORAMENTO	30/01/2023	3.461,47	52	90,251545	90,946481	3.488,12	60,46	70,97	3.619,56
ALLUS ELETRICO LTDA	06/02/2023	2.882,20	45	90,251545	90,946481	2.904,39	43,57	58,96	3.006,92
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	06/02/2023	3.323,55	45	90,251545	90,946481	3.349,14	50,24	67,99	3.467,37
ALLUS ELETRICO LTDA	07/02/2023	2.534,27	44	90,251545	90,946481	2.553,78	37,46	51,82	2.643,06
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	08/02/2023	2.703,33	43	90,251545	90,946481	2.724,15	39,05	55,26	2.818,46
CTS UTILIDADES DOMESTICAS LT	08/02/2023	2.903,58	43	90,251545	90,946481	2.925,94	41,94	59,36	3.027,23
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	15/02/2023	1.742,05	36	90,251545	90,946481	1.755,46	21,07	35,53	1.812,06
C.P DE DEUS DEDETIZADORA	17/02/2023	896,00	34	90,251545	90,946481	902,90	10,23	18,26	931,39
ALLUS ELETRICO LTDA	22/02/2023	3.524,46	29	90,251545	90,946481	3.551,60	34,33	71,72	3.657,65
BESSI UTILIDADES DO LAR LTDA	22/02/2023	3.515,00	29	90,251545	90,946481	3.542,07	34,24	71,53	3.647,83
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	22/02/2023	2.734,85	29	90,251545	90,946481	2.755,91	26,64	55,65	2.838,20
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	22/02/2023	3.095,02	29	90,251545	90,946481	3.118,85	30,15	62,98	3.211,98
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	27/02/2023	2.682,88	24	90,251545	90,946481	2.703,54	21,63	54,50	2.779,67
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	27/02/2023	2.504,45	24	90,251545	90,946481	2.523,73	20,19	50,88	2.594,80
ALLUS ELETRICO LTDA	27/02/2023	2.495,22	24	90,251545	90,946481	2.514,43	20,12	50,69	2.585,24
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	28/02/2023	2.897,76	23	90,251545	90,946481	2.920,07	22,39	58,85	3.001,31
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	28/02/2023	2.374,42	23	90,251545	90,946481	2.392,70	18,34	48,22	2.459,27
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	28/02/2023	2.158,55	23	90,251545	90,946481	2.175,17	16,68	43,84	2.235,68
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	28/02/2023	1.984,12	23	90,251545	90,946481	1.999,40	15,33	40,29	2.055,02
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	28/02/2023	2.212,38	23	90,251545	90,946481	2.229,42	17,09	44,93	2.291,44
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	28/02/2023	1.383,49	23	90,251545	90,946481	1.394,14	10,69	28,10	1.432,93
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	02/03/2023	2.904,43	21			2.904,43	20,33	58,50	2.983,26
ALLUS ELETRICO LTDA	06/03/2023	2.882,20	17			2.882,20	16,33	57,97	2.956,50
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	06/03/2023	3.323,55	17			3.323,55	18,83	66,85	3.409,23
ALLUS ELETRICO LTDA	07/03/2023	2.534,27	16			2.534,27	13,52	50,96	2.598,74
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	08/03/2023	2.703,33	15			2.703,33	13,52	54,34	2.771,18
CTS UTILIDADES DOMESTICAS LT	08/03/2023	2.903,58	15			2.903,58	14,52	58,36	2.976,46
ALLUS ELETRICO LTDA	10/03/2023	2.683,50	13			2.683,50	11,63	53,90	2.749,03
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	10/03/2023	2.534,82	13			2.534,82	10,98	50,92	2.596,72
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	15/03/2023	1.742,05	8			1.742,05	4,65	34,93	1.781,63
ALLUS ELETRICO LTDA	20/03/2023	3.524,46	3			3.524,46	3,52	70,56	3.598,54
BESSI UTILIDADES DO LAR LTDA	20/03/2023	3.515,00	3			3.515,00	3,52	70,37	3.588,89
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	20/03/2023	2.734,85	3			2.734,85	2,73	54,75	2.792,34
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	20/03/2023	3.095,02	3			3.095,02	3,10	61,96	3.160,08
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	27/03/2023	2.682,88	-4			2.682,88	-	-	2.682,88
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	27/03/2023	2.504,45	-4			2.504,45	-	-	2.504,45
ALLUS ELETRICO LTDA	27/03/2023	2.683,50	-4			2.683,50	-	-	2.683,50
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	27/03/2023	2.534,82	-4			2.534,82	-	-	2.534,82
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	30/03/2023	2.897,76	-7			2.897,76	-	-	2.897,76
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	30/03/2023	2.374,42	-7			2.374,42	-	-	2.374,42
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	30/03/2023	2.158,55	-7			2.158,55	-	-	2.158,55
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	30/03/2023	1.984,12	-7			1.984,12	-	-	1.984,12
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	30/03/2023	2.212,38	-7			2.212,38	-	-	2.212,38
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	30/03/2023	1.383,49	-7			1.383,49	-	-	1.383,49
ALLUS ELETRICO LTDA	05/04/2023	2.683,50	-13			2.683,50	-	-	2.683,50
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	05/04/2023	2.534,82	-13			2.534,82	-	-	2.534,82
ALLUS ELETRICO LTDA	10/04/2023	2.534,27	-18			2.534,27	-	-	2.534,27
CAMPI COMERCIAL LUBRIFICANTE	10/04/2023	1.173,74	-18			1.173,74	-	-	1.173,74
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	10/04/2023	2.703,33	-18			2.703,33	-	-	2.703,33
CTS UTILIDADES DOMESTICAS LT	10/04/2023	2.903,58	-18			2.903,58	-	-	2.903,58
ALLUS ELETRICO LTDA	20/04/2023	3.524,46	-28			3.524,46	-	-	3.524,46
BESSI UTILIDADES DO LAR LTDA	20/04/2023	3.515,00	-28			3.515,00	-	-	3.515,00
LCTS TERCEIRIZACAO LTDA	20/04/2023	2.734,85	-28			2.734,85	-	-	2.734,85
CELMARE UTILIDADES DO LAR LT	02/05/2023	2.897,76	-40			2.897,76	-	-	2.897,76
CGP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	02/05/2023	2.374,42	-40			2.374,42	-	-	2.374,42
COMERCIAL RAFELI ELETRICO LT	02/05/2023	2.158,55	-40			2.158,55	-	-	2.158,55
PRODUTOS DO LAR ATRIUM LTDA	02/05/2023	1.984,12	-40			1.984,12	-	-	1.984,12
RIVEL UTILIDADES DOMESTICAS	02/05/2023	2.345,44	-40			2.345,44	-	-	2.345,44
		150.574,32				**150.990,19**	**728,99**	**1.844,70**	**153.563,88**

Nesse sentido, em relação à operação nº 5824507, entende-se como montante devido R$ 153.563,88 (cento e cinquenta e três mil,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), pela **ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**, na sua Classe III – Credores Quirografários.

10. DOS VALORES TOTAIS

Feitas as considerações acima, esta Auxiliar, na oportunidade, apresenta o resumo dos cálculos, relativos a todos os contratos sujeitos aos efeitos recuperacionais.

Quadro Resumo		
Suzano Maq e Ferramentas	Operação Contrato nº 20100 - 5110008	121.362,43
	Operação - Contrato nº 20100 - 5821265 DESCONT	42.426,94
		163.789,36
Suzano EPI	Operação - Contrato nº 20100 - 5814196 DESCONTO	21.179,96
	PAC (Cartão de crédito empresarial) nº 4249006	21.300,00
		42.479,96
Suzano Uniformes	Operação - contrato nº 20100 - 5816113	19.450,21
	Operação Contrato nº 20100 - 5110016	152.093,73
	Operação Contrato nº 20100 - 5816113 DESCONTO	80.118,60
		251.662,54
On Line Company	Operação - contrato nº 20100 - 5824507 DESCONT	**153.563,88**
	Total Geral	**611.495,74**

III. <u>CONCLUSÃO</u>

Ante o exposto, **<u>ACOLHEM-SE PARCIALMENTE</u>** os pedidos encartados na Divergência de Crédito apresentada pelo **BANCO SAFRA S/A**, <u>retificando-se</u> a Relação de Credores, atinente ao artigo 52,§2º, da LRF para:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

- **R$ 42.479,96** (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**;

Ainda, para incluir os seguintes montantes nas seguintes Relações de Credores, atinentes ao artigo 52,§2º, da LRF:

- **R$ 163.789,36** (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), na Classe III, da Recuperanda **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA**;

- **R$ 251.662,54** (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na Classe III, da Recuperanda **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**; e

- **R$ 153.563,88** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), na Classe III, da **ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA e ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, visando a inclusão, na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º, da LRF, em seu benefício, dos montantes de: R$ 34.852,06 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) - **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** e R$ 62.710,47 (sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos) – **SUZANO UNIFORMES EPI LTDA**. Os contratos relacionados são:

a.) **Suzano EPI Comércio de Equipamentos de Proteção Individual**:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

a.1. PROPOSTA/CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA, POUPANÇA, LIMITE DE CRÉDITO, CONTRATAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÃO nº 000003620130074590, firmado em 20/07/2017, CONTA CORRENTE: AG 3620 – 130074590 com saldo devedor na data do pedido de RJ (23/03/2023) de R$ 34.453,42

a.2. CARTÃO DE CRÉDITO OPERAÇÃO nº 033362066000031638066135998602 00, com saldo devedor na data do pedido de recuperação judicial (23/03/2023) de R$ 398,64

b.) **Suzano Uniformes Epi**:

b.1 PROPOSTA/CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA, POUPANÇA, LIMITE DE CRÉDITO, CONTRATAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÃO Nº 000003620130087750, firmado em 23/02/2021, CONTA CORRENTE: AG 3620 – 130087750, com saldo devedor na data do pedido de RJ (23/03/2023): R$ 43.630,91

b.2 CARTÃO DE CRÉDITO-OPERAÇÃO nº 003336206600004100806613599860, com

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

saldo devedor na data do pedido de recuperação judicial (23/03/2023): R$ 19.079,56

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valores declarados pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valores pleiteados pelo(a) Credor(a)**
0	Suzano EPI Comércio R$ 34.852,06 – Classe III Suzano Uniformes R$ 62.710,47 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a habilitação de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pelo Banco Credor. Explica-se.

O Credor comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, por meio dos cálculos/extratos/contratos enviados. Contudo, em relação aos valores, esta Auxiliar necessitou realizar algumas modificações, visto que a multa contratual por inadimplemento foi aplicada, pela instituição financeira, de forma mensal sobre o valor devido.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Na opinião desta Administradora Judicial, referida multa deve apenas ser aplicada ao final do fechamento, ou seja, na data do pedido de recuperação judicial.

Por esse motivo, como cediço, reformularam-se os cálculos, para a apuração do *quantum* devido por cada uma das empresas Recuperandas.

Para a Operação nº 000003620130074590, utilizou-se, como data de inadimplemento, o dia 20/01/2.023. A multa mensal atribuída, ademais, foi subtraída, nos termos que seguem:

Operação nº 000003620130074590		
Data Pedido RJ	23/03/2023	
Juros Contratuais	14,79%	a.m.
Juros de Mora	1%	a.m
Multa	2%	

Saldo em 20/01/2023	Dias	Juros contratuais	Juros Moratórios	Multa	IOF	Total
23.347,75	62	7.701,19	641,68	633,81	94,47	32.418,90

Saldo obtido subtraíndo-se o valor da multa aplicada na data

Não obstante, em relação ao Cartão de Crédito - OPERAÇÃO nº 33362066000031638066135998602 00, esta Administradora Judicial ratifica os cálculos e valores trazidos pela instituição financeira de R$ 398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Já para a Operação nº 000003620130087750, considerou-se, como data de inadimplemento, 28/02/2.023, subtraindo-se, de igual forma, o valor da multa atribuída mensalmente, conforme anteriormente exposto.

Operação nº 000003620130087750		
Data Pedido RJ	23/03/2023	
Juros Contratuais	14,79%	a.m.
Juros de Mora	1%	a.m
Multa	2%	

Saldo em 28/02/2023	Dias	Juros contratuais	Juros Moratórios	Multa	IOF	Total
34.976,02	23	3.901,35	298,06	783,51	1.681,94	41.640,88

Saldo obtido subtraíndo-se o valor da multa aplicada na data

Por fim, o Cartão de Crédito - OPERAÇÃO nº 00333620660000410080661359986 0, esta Administradora Judicial confirma os cálculos e valor obtidos pelo credor de R$ 19.079,56 (dezenove mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

72.1.172.1 – RJ2 | LG|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Saldo em 28/02/2023	Dias	Juros contratuais	Juros Moratórios	Multa	IOF	Total
34.976,02	23	3.901,35	298,06	783,51	1.681,94	41.640,88

Saldo obtido subtraíndo-se o valor da multa aplicada na data

OPERAÇÃO nº 00333620660000410080661359986 0

Fatura de março/23	7.346,11
Compras parceladas	11.733,45
Total	19.079,56

Resumo Crédito

Suzano EPI	Operação nº 000003620130074590	32.418,90
	OPERAÇÃO nº 33362066000031638066135998602 00	398,64
	TOTAL	**32.817,54**
Suzano UNIFORMES	Operação nº 000003620130087750	41.640,88
	OPERAÇÃO nº 00333620660000410080661359986 0	19.079,56
	TOTAL	**60.720,44**

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** os pedidos de Habilitação de Crédito formulados pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, incluindo-se, na relação de credores, os valores de **R$ 32.817,54** (trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), na **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**; e **R$ 60.720,44** (sessenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos, na **SUZANO**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

UNIFORMES EPI, ambos na Classe III – Portadores de Créditos Quirografários com privilégio geral, com privilégio especial e subordinado.

São Paulo, 02 de julho de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | LG|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA e ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**

Data do pedido: **23/03/2.023**

BANCO SOFISA S/A, apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a redução do valor constante na Relação de Credores da **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, atinente ao artigo 52, §2º, da LRF, para R$178.500,22 (cento e setenta e oito mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos). Abaixo, seguem operações indicadas pelo credor:

(i) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° PII25379-4 de 17 de janeiro de 2023, avalizada por RAFAEL DIAS PEREIRA DA SILVA, com valor atualizado de R$ 301.914,43 e garantida por instrumento particular de cessão fiduciária de duplicatas;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

(ii) Saldo devedor relacionado ao Convênio Simplificado para Desconto de Títulos de Crédito n° 96420, referente às contas correntes 0007561123 e 0007561115, que atualizado até 23/03/2023, atinge R$ 178.500,22.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pelo(a) Credor(a)**
SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - R$ 300.000,00 – Classe III	SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA - R$ 178.500,22 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto no artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

O Credor comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito. Contudo, esta Auxiliar reformulou os cálculos por ele trazidos, com o fito de ratificá-los ou retificá-los.

A CCB nº PII25379-4 estipula em sua cláusula VI garantia, por meio de cessão fiduciária, de no mínimo de **50% (cinquenta por cento) do valor da dívida inicial** de R$ 300.000 (trezentos mil reais).

Contudo, os documentos apresentados, administrativamente, a esta Auxiliar, comprovam a formação da quantia de R$ 184.922,28 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), garantida por meio de títulos, ou seja, **extraconcursal**, que representa 61,4% (sessenta e um vírgula quatro por cento) do saldo devedor.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° PII25379-4
Data de Pedido de Recuperação Judicial 23/03/2023
Taxa de juros contratada 1,75% a.m.

PARC	Vencimento	Valor	Dias	Parcela em 23/03/2023
3	17/04/2023	5.426,57	-25	5.348,68
4	17/05/2023	5.250,00	-55	5.085,65
5	19/06/2023	5.780,03	-88	5.493,25
6	17/07/2023	4.897,16	-116	4.579,43
7	17/08/2023	12.569,43	-147	11.545,08
8	18/09/2023	12.612,70	-179	11.372,42
9	17/10/2023	11.974,79	-208	10.617,67
10	17/11/2023	12.181,82	-239	10.609,33
11	18/12/2023	12.052,62	-270	10.310,31
12	17/01/2024	11.767,86	-300	9.893,58
13	19/02/2024	12.097,17	-333	9.978,19
14	18/03/2024	11.223,83	-361	9.109,13
15	17/04/2024	11.392,86	-391	9.087,29
16	17/05/2024	11.267,86	-421	8.833,00
17	17/06/2024	11.277,39	-452	8.683,40
18	17/07/2024	11.017,86	-482	8.337,66
19	19/08/2024	11.271,45	-515	8.368,33
20	17/09/2024	10.646,01	-544	7.772,54
21	17/10/2024	10.642,86	-574	7.636,60
22	18/11/2024	10.744,95	-606	7.568,49
23	17/12/2024	10.283,62	-635	7.123,07
24	17/01/2025	10.372,96	-666	7.057,30
25	17/02/2025	10.243,76	-697	6.845,57
26	17/03/2025	9.824,64	-725	6.460,04
27	17/04/2025	9.985,35	-756	6.449,05
28	19/05/2025	9.944,48	-788	6.304,90
29	17/06/2025	9.558,82	-817	5.959,60
30	17/07/2025	9.517,86	-847	5.832,00
31	18/08/2025	9.544,25	-879	5.740,94
32	17/09/2025	9.267,86	-909	5.478,81
33	17/10/2025	9.142,86	-939	5.311,96
34	17/11/2025	9.080,92	-970	5.182,23
35	17/12/2025	8.892,86	-1000	4.987,63
36	19/01/2026	8.931,91	-1033	4.914,84
37	18/02/2026	8.642,86	-1063	4.673,99
38	17/03/2026	8.379,28	-1090	4.461,25
39	17/04/2026	8.434,90	-1121	4.411,07
40	18/05/2026	8.305,70	-1152	4.266,33
41	17/06/2026	8.142,86	-1182	4.110,75
42	17/07/2026	8.017,86	-1212	3.978,03
43	17/08/2026	7.918,08	-1243	3.858,73
44	17/09/2026	7.788,88	-1274	3.728,32
45	19/10/2026	7.676,50	-1306	3.607,16
46	17/11/2026	7.505,25	-1335	3.468,04
47	17/12/2026	7.392,86	-1365	3.357,35
48	18/01/2027	7.276,15	-1397	3.243,76
		436.168,55		301.042,73
Total de Duplicatas em poder Credor				184.922,28 61,4%
Crédito Quirografário				**116.120,45**

Isso porque, sabe-se que o artigo 49, §3º, da LRF é claro ao dispor que "*Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo,*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial."

Por isso, observa-se que apenas a quantia de **R$ 116.120,45 (cento e dezesseis mil, cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos)** está sujeita aos efeitos recuperacionais em desfavor da **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** [1](Classe III), que é resultado do saldo remanescente da porcentagem ofertada em garantia, por meio de cessão fiduciária dos títulos.

Por sua vez, os cálculos relativos à operação relacionada ao Convênio Simplificado para Desconto de Títulos de Crédito n° 96420, referente às contas correntes 0007561123 e 0007561115, não possuem nenhuma questão que necessite ajuste.

[1] A CCB nº PII25379-4 foi emitida pela devedora Suzano Epi Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Vencimento	Valor Histórico	Juros	Multa	Subtotal
15/06/2023	R$ 2.883,34			R$ 2.883,34
15/06/2023	R$ 2.550,00			R$ 2.550,00
15/06/2023	R$ 2.532,26			R$ 2.532,26
15/06/2023	R$ 2.479,34			R$ 2.479,34
05/06/2023	R$ 3.100,66			R$ 3.100,66
05/06/2023	R$ 3.473,34			R$ 3.473,34
05/06/2023	R$ 4.019,00			R$ 4.019,00
05/06/2023	R$ 3.519,60			R$ 3.519,60
25/05/2023	R$ 3.437,50			R$ 3.437,50
16/05/2023	R$ 2.550,00			R$ 2.550,00
16/05/2023	R$ 2.532,27			R$ 2.532,27
16/05/2023	R$ 2.479,33			R$ 2.479,33
16/05/2023	R$ 2.883,33			R$ 2.883,33
09/05/2023	R$ 5.082,07			R$ 5.082,07
09/05/2023	R$ 3.600,00			R$ 3.600,00
09/05/2023	R$ 2.942,74			R$ 2.942,74
09/05/2023	R$ 4.283,96			R$ 4.283,96
09/05/2023	R$ 2.499,84			R$ 2.499,84
09/05/2023	R$ 4.866,34			R$ 4.866,34
09/05/2023	R$ 4.807,56			R$ 4.807,56
06/05/2023	R$ 3.519,60			R$ 3.519,60
06/05/2023	R$ 4.019,00			R$ 4.019,00
06/05/2023	R$ 3.100,67			R$ 3.100,67
06/05/2023	R$ 3.473,33			R$ 3.473,33
09/05/2023	R$ 4.807,56			R$ 4.807,56
06/05/2023	R$ 3.519,60			R$ 3.519,60
06/05/2023	R$ 4.019,00			R$ 4.019,00
06/05/2023	R$ 3.100,67			R$ 3.100,67
06/05/2023	R$ 3.473,33			R$ 3.473,33
03/05/2023	R$ 4.660,66			R$ 4.660,66
27/04/2023	R$ 3.437,50			R$ 3.437,50
18/04/2023	R$ 3.569,25			R$ 3.569,25
18/04/2023	R$ 3.181,75			R$ 3.181,75
18/04/2023	R$ 3.415,50			R$ 3.415,50
18/04/2023	R$ 2.855,60			R$ 2.855,60
16/04/2023	R$ 2.550,00			R$ 2.550,00
16/04/2023	R$ 2.532,27			R$ 2.532,27
16/04/2023	R$ 2.479,33			R$ 2.479,33
16/04/2023	R$ 2.883,33			R$ 2.883,33
09/04/2023	R$ 5.082,08			R$ 5.082,08
09/04/2023	R$ 2.834,17			R$ 2.834,17
09/04/2023	R$ 3.600,00			R$ 3.600,00
09/04/2023	R$ 2.942,73			R$ 2.942,73
09/04/2023	R$ 4.283,97			R$ 4.283,97
09/04/2023	R$ 2.499,83			R$ 2.499,83
09/04/2023	R$ 4.866,33			R$ 4.866,33
09/04/2023	R$ 4.807,57			R$ 4.807,57
06/04/2023	R$ 4.019,00			R$ 4.019,00
06/04/2023	R$ 3.100,67			R$ 3.100,67
06/04/2023	R$ 3.519,60			R$ 3.519,60
06/04/2023	R$ 3.473,33			R$ 3.473,33
03/04/2023	R$ 3.569,25			R$ 3.569,25
03/04/2023	R$ 3.181,75			R$ 3.181,75
03/04/2023	R$ 4.660,67			R$ 4.660,67
03/04/2023	R$ 3.587,90			R$ 3.587,90
03/04/2023	R$ 3.415,50			R$ 3.415,50
03/04/2023	R$ 2.855,60			R$ 2.855,60
Total Devido			**R$**	**178.500,22**

Resumo do Crédito

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° PII25379-4	116.120,45
Convênio Simplificado p/ Desc de Títulos n° 96420	178.500,22
TOTAL	294.620,67

72.1.172.1 – RJ2 | RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ACOLHEM-SE PARCIALMENTE** os pedidos de Divergência de Crédito formulados pelo **BANCO SOFISA S/A**, reduzindo-se o montante arrolado para **R$ 294.620,67** (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) na relação de credores da **SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, mantendo-se na Classe III – Portadores de Créditos Quirografários com privilégio geral, com privilégio especial e subordinado.

São Paulo, 04 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A, apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores, consubstanciado em notas fiscais emitidas, oriundas do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pelo Credor

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli – R$ 3.906,31 – Classe III	R$ 61.384,40 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes não cumpridos pela Requerente:

A Credora não comprovou a sua legitimidade para representar as empresas as quais as notas pertencem – Philco Eletrônicos S/A e Britânia Eletrônicos S/A -, que inclusive encontram-se arroladas na relação de credores das Recuperandas.

Ressalta-se que a Credora somente trouxe ao conhecimento desta Auxiliar, procuração e ata da assembleia geral extraordinária realizada para (i) substituir o diretor (ii) alterar objeto social e (iii) consolidar o estatuto social.

Constata-se que, em nenhum momento, é passado poder a Britânia Eletrodomésticos S/A para representação da Philco Eletrônicos S/A e Britânia Eletrônicos S/A.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas aduziram quedaram-se inertes.

Assim, considerando que a Credora não apresentou documentação suficiente que comprove a legitimidade para pleitear os créditos das empresas supracitadas, não é possível, neste momento, a retificação do crédito, conforme pleiteado.

Poderá a Credora apresentar Impugnação de Crédito, em consonância com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

> *A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que* ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser distribuídas por dependência às Ações Falimentares, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial****.*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **REJEITA-SE** o pedido de Divergência de Crédito apresentado por **BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A,** permanecendo inalterada a Relação de Credores.

São Paulo, 08 de junho de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas, oriundas do contrato de compra e venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 249.099,77 - Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli R$ 29.267,25 – Classe III - Suzano Epi Máquinas Ferramentas Ltda. R$ 58.802,39 – Classe III - Suzano Uniformes Epi Ltda	R$ 337.168,41 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais eletrônicas oriundas do contrato de compra venda de produtos. Inclusive, a entrega dos produtos encontra-se ratificada face os comprovantes de recebimento apresentados.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas aduziram que as notas fiscais eletrônicas que compõem o crédito da Credora, em verdade, são de 2 (dois) CNPJ's diferentes. Ou seja, os créditos foram incluídos separadamente por se tratar de CNPJ's de sede e filial (logo, empresas distintas - BSB PRODUTORA DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDI e BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Pois bem.

Constata-se que o Credor deixou de notar que as notas são referentes às distintas filiais e, por conseguinte, não se atentou a relação de credores apresentada pelas Recuperandas (art. 52, §1º da LRF), que individualizou os créditos para cada um dos CNPJ's.

Todavia, com o intuito de sanar qualquer contradição existente, esta Auxiliar promoveu a análise da relação de notas fiscais trazidas pelo Credor, oportunidade na qual apresenta a memória de cálculo devidamente atualizada até a data do pedido de Recuperação Judicial **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, sendo a hipótese de se atualizar além ou aquém, tratamento desigual entre credores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	NF 85028 - EPI	08/02/2023	2.656,70	2.677,16	0,00	26,77	0,00	2.703,93
2	NF 85028 - EPI	22/02/2023	2.578,55	2.598,40	0,00	25,98	0,00	2.624,38
3	NF 85028 - EPI	08/03/2023	2.578,55	2.578,55	0,00	0,00	0,00	2.578,55
4	NF 84617 - EPI	31/01/2023	8.835,36	8.944,35	0,00	178,89	0,00	9.123,24
5	NF 84617 - EPI	07/02/2023	8.835,38	8.903,41	0,00	89,03	0,00	8.992,44
6	NF 84617 - EPI	14/02/2023	8.835,38	8.903,41	0,00	89,03	0,00	8.992,44
7	NF 84617 - EPI	21/02/2023	8.835,38	8.903,41	0,00	89,03	0,00	8.992,44
9	NF 84507 - Uniforme	27/01/2023	8.229,56	8.331,08	0,00	166,62	0,00	8.497,70
10	NF 84507 - Uniforme	03/02/2023	8.229,55	8.292,92	0,00	82,93	0,00	8.375,85

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

11	NF 84507 - Uniforme	10/02/2023	8.229,55	8.292,92	0,00	82,93	0,00	8.375,85
12	NF 84507 - Uniforme	17/02/2023	8.229,55	8.292,92	0,00	82,93	0,00	8.375,85
13	NF 84507 - Uniforme	24/02/2023	8.229,55	8.292,92	0,00	82,93	0,00	8.375,85
14	NF 84281 - EPI	23/01/2023	6.452,72	6.532,32	0,00	130,65	0,00	6.662,97
15	NF 84281 - EPI	30/01/2023	6.452,73	6.532,33	0,00	130,65	0,00	6.662,98
16	NF 84281 - EPI	06/02/2023	6.452,73	6.502,42	0,00	65,02	0,00	6.567,44
17	NF 84281 - EPI	13/02/2023	6.452,73	6.502,42	0,00	65,02	0,00	6.567,44
18	NF 84281 - EPI	20/02/2023	6.452,73	6.502,42	0,00	65,02	0,00	6.567,44
19	NF 317862 - EPI	03/03/2023	2.747,96	2.747,96	0,00	0,00	0,00	2.747,96
20	NF 317862 - EPI	10/03/2023	2.747,97	2.747,97	0,00	0,00	0,00	2.747,97
21	NF 317862 - EPI	17/03/2023	2.747,97	2.747,97	0,00	0,00	0,00	2.747,97
22	NF 317862 - EPI	24/03/2023	2.747,97	2.747,97	0,00	0,00	0,00	2.747,97
23	NF 317862 - EPI	31/03/2023	2.747,97	2.747,97	0,00	0,00	0,00	2.747,97
24	NF 316045 - EPI	17/02/2023	4.093,04	4.124,56	0,00	41,25	0,00	4.165,81
25	NF 316045 - EPI	24/02/2023	4.093,02	4.124,54	0,00	41,25	0,00	4.165,79
26	NF 316045 - EPI	03/03/2023	4.093,02	4.093,02	0,00	0,00	0,00	4.093,02
27	NF 316045 - EPI	10/03/2023	4.093,02	4.093,02	0,00	0,00	0,00	4.093,02
28	NF 316045 - EPI	17/03/2023	4.093,02	4.093,02	0,00	0,00	0,00	4.093,02
29	NF 315845 - EPI	16/02/2023	13.654,03	13.759,17	0,00	137,59	0,00	13.896,76
30	NF 315845 - EPI	02/03/2023	13.654,04	13.654,04	0,00	0,00	0,00	13.654,04
31	NF 315845 - EPI	16/03/2023	13.654,04	13.654,04	0,00	0,00	0,00	13.654,04
32	NF 315845 - EPI	30/03/2023	13.654,04	13.654,04	0,00	0,00	0,00	13.654,04
33	NF 314995 - EPI	08/02/2023	3.354,48	3.380,31	0,00	33,80	0,00	3.414,11
34	NF 314995 - EPI	15/02/2023	3.354,48	3.380,31	0,00	33,80	0,00	3.414,11
35	NF 314995 - EPI	22/02/2023	3.354,48	3.380,31	0,00	33,80	0,00	3.414,11
36	NF 314995 - EPI	02/03/2023	3.354,48	3.354,48	0,00	0,00	0,00	3.354,48
37	NF 314995 - EPI	08/03/2023	3.354,48	3.354,48	0,00	0,00	0,00	3.354,48
38	NF 86483 - Uniforme	27/02/2023	5.188,11	5.228,06	0,00	52,28	0,00	5.280,34
39	NF 86483 - Uniforme	06/03/2023	5.174,02	5.174,02	0,00	0,00	0,00	5.174,02
40	NF 86483 - Uniforme	13/03/2023	5.174,02	5.174,02	0,00	0,00	0,00	5.174,02
41	NF 86483 - Uniforme	20/03/2023	5.174,02	5.174,02	0,00	0,00	0,00	5.174,02
42	NF 86483 - Uniforme	27/03/2023	5.174,02	5.174,02	0,00	0,00	0,00	5.174,02
43	NF 86413 - EPI	27/02/2023	2.567,93	2.587,70	0,00	25,88	0,00	2.613,58
44	NF 86413 - EPI	13/03/2023	2.274,94	2.274,94	0,00	0,00	0,00	2.274,94
45	NF 86413 - EPI	27/03/2023	2.274,94	2.274,94	0,00	0,00	0,00	2.274,94
46	NF 85049 - EPI	08/02/2023	8.929,66	8.998,42	0,00	89,98	0,00	9.088,40
47	NF 85049 - EPI	22/02/2023	8.667,02	8.733,76	0,00	87,34	0,00	8.821,10
48	NF 85049 - EPI	08/03/2023	8.667,02	8.667,02	0,00	0,00	0,00	8.667,02
49	NF 85039 - EPI	08/02/2023	4.889,96	4.927,61	0,00	49,28	0,00	4.976,89
50	NF 85039 - EPI	15/02/2023	4.889,97	4.927,62	0,00	49,28	0,00	4.976,90
51	NF 85039 - EPI	22/02/2023	4.889,97	4.927,62	0,00	49,28	0,00	4.976,90
52	NF 85039 - EPI	02/03/2023	4.889,97	4.889,97	0,00	0,00	0,00	4.889,97
53	NF 85039 - EPI	08/03/2023	4.889,97	4.889,97	0,00	0,00	0,00	4.889,97
54	NF 85031 - EPI	08/02/2023	2.202,24	2.219,20	0,00	22,19	0,00	2.241,39
55	NF 85031 - EPI	15/02/2023	2.202,24	2.219,20	0,00	22,19	0,00	2.241,39
56	NF 85031 - EPI	22/02/2023	2.202,24	2.219,20	0,00	22,19	0,00	2.241,39
57	NF 85031 - EPI	02/03/2023	2.202,24	2.202,24	0,00	0,00	0,00	2.202,24
58	NF 85031 - EPI	08/03/2023	2.202,24	2.202,24	0,00	0,00	0,00	2.202,24
59	NF 85029 - EPI	08/02/2023	2.430,04	2.448,75	0,00	24,49	0,00	2.473,24
60	NF 85029 - EPI	15/02/2023	2.430,04	2.448,75	0,00	24,49	0,00	2.473,24
61	NF 85029 - EPI	22/02/2023	2.430,04	2.448,75	0,00	24,49	0,00	2.473,24
62	NF 85029 - EPI	02/03/2023	2.430,04	2.430,04	0,00	0,00	0,00	2.430,04
63	NF 85029 - EPI	08/03/2023	2.430,04	2.430,04	0,00	0,00	0,00	2.430,04
64	NF 084617 - EPI	28/02/2023	8.835,38	8.903,41	0,00	0,00	0,00	8.992,44

			Subtotal					**R$ 342.025,38**

			TOTAL GERAL					**R$ 342.025,38**

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Infere-se que o valor total devido pelas Recuperandas é de R$ 342.025,38 (trezentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo R$ 316.048,96 devido por **Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli**, nos seguintes moldes:

(i) **BSB (CNPJ nº 10.472.968/0005-06)** no valor de R$ 106.160,67 (cento e seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos); e

(ii) **BSB (CNPJ nº 10.472.968/0009-21)** no valor de R$ 209.888,29 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Enquanto o valor de R$ 25.976,42 é devido por **Suzano Uniformes Ltda.,** somente em favor de **BSB (CNPJ nº 10.472.968/0009-21).**

Importa consignar que, em que pese ter sido arrolado, em favor do credor a importância de R$ 29.267,25, na empresa Recuperanda **Suzano Epi Máquinas Ferramentas Ltda.,** não foi acostado qualquer documento que comprove a existência de valores em desfavor desta.

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, retificando-se o crédito portado por **BSB PRODUTORA DE EQUPAMENTOS DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL S.A**, para o valor

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

total de **R$ 342.025,38** (trezentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, sendo **R$ 316.048,96** devido por Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli e **R$ 25.976,42** por Suzano Uniformes Ltda.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA, ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais oriundas de suposto contrato de compra e venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 36.729,29 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 40.976,46 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes, não cumpridos pela Requerente.

A Credora não comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, uma vez que as notas fiscais encaminhadas não possuem qualquer rubrica comprovando o recebimento ou "aceite" da mercadoria/produto comercializado, nem mesmo há outros documentos capazes de lastrear seu pleito, como, por exemplo, contrato de compra e venda celebrado entre as partes.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas quedaram-se inertes.

Pois bem. Sobre a ausência de aceite em notas fiscais, já deliberou este E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

CRÉDITO DA AGRAVADA, EM CONSONÂNCIA COM OS PARECERES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INSURGÊNCIA DAS RECUPERANDAS. HIPÓTESE DE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO. ***NOTAS FISCAIS SEM ACEITE. EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO COMPROVADA. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA CREDORA QUE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM QUESTÃO. ÔNUS DA POSTULANTE****. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2114060-83.2022.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/10/2022; Data de Registro: 10/10/2022) –* Grifo nosso.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO CRÉDITO DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRETENSÃO DA CREDORA AGRAVANTE DE INCLUSÃO DE CRÉDITO DOCUMENTADO POR CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE E NOTAS FISCAIS SEM ACEITE E POR DOCUMENTOS ILEGÍVEIS - NÃO ACOLHIMENTO. ***Parte do crédito não comprovada Ônus da credora impugnante - Art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

> ***Documentos ilegíveis ou de conhecimentos de transporte e notas fiscais sem aceite não são suficientes à comprovação do alegado crédito que a agravante pretende ver incluído na recuperação judicial Impugnação dos documentos impugnados pelas recuperandas, que afasta o direito da agravante de ver habilitado a totalidade do alegado crédito*** *- RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2238104-14.2021.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 22/07/2022; Data de Registro: 22/07/2022)* - Grifo nosso.

Considerando que a Credora não apresentou documentação suficiente que comprove a existência, exigibilidade e liquidez de seu crédito, não é possível, neste momento, a retificação do crédito, conforme pleiteado.

Poderá a Credora apresentar Impugnação de Crédito, em consonância com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

> *A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser distribuídas por dependência às Ações Falimentares, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial****.*

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **REJEITA-SE** o pedido de Divergência de Crédito apresentado por **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** permanecendo inalterada a Relação de Credores.

São Paulo, 04 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

KALUNGA S/A, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, visando a inclusão de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em nota fiscal emitidas e inadimplida, oriunda do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pela Credora**
Ø	R$ 17.681,35 – Classe III

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio da nota fiscal de venda de produtos regularmente constituídas, bem como seu comprovante de entrega.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas quedaram-se inertes.

Pois bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Analisando o pedido em testilha, constata-se que a Habilitante requereu a inclusão de valor na relação de credores atualizado até período posterior ao pedido recuperatório.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

No entanto, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, esta Auxiliar procedeu com a atualização da nota fiscal perquirida até a data do pedido recuperatório.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	NF 11553271	13/03/2023	16.837,35	16.837,35	0,00	0,00	0,00	16.837,35
							Subtotal	R$ 16.837,35
							TOTAL GERAL	R$ 16.837,35

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Habilitação de Crédito, incluindo-se na Relação de Credores, em favor de **KALUNGA S/A**, o valor de **R$ 16.837,35** (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), incluído na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor de Suzano Epi Com de Equip de Protecao Ind Eireli.

São Paulo, 04 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

MAZER DISTRIBUIDORA LTDA., apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas e inadimplidas, oriundas do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 20.064,00 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 20.064,00 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio da nota fiscal de venda de produtos regularmente constituídas, bem como boleto e comprovante de entrega.

Entretanto, cabe ressaltar que, embora a Credora tenha requerido sua inclusão na Relação de Credores pelo valor de R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro centavos), esta já consta arrolada pela mesma monta.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas quedaram-se inertes.

Pois bem.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

No entanto, explorando a documentação trazida pela Credora, esta Auxiliar constatou que os valores decorrentes das notas fiscais foram incluídos sem qualquer correção monetária.

Tecidas tais considerações, ressalte-se que o crédito deverá ser atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, sendo a hipótese de se atualizar além ou aquém, tratamento desigual entre credores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		16/02/2023	5.016,00	5.054,62	0,00	50,55	0,00	5.105,17
2		18/03/2023	5.016,00	5.016,00	0,00	0,00	0,00	5.016,00
* 3		17/04/2023	5.016,00	5.016,00	0,00	0,00	0,00	5.016,00
* 4		17/05/2023	5.016,00	5.016,00	0,00	0,00	0,00	5.016,00
							Subtotal	**R$ 20.153,17**
							TOTAL GERAL	**R$ 20.153,17**

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, majorando-se detido por **MAZER DISTRIBUIDORA LTDA.**, na Relação de Credores, para o valor de **R$ 20.153,17** (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos), permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor de Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli.

São Paulo, 04 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

METALÚRGICA MOR S/A apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas, oriundas do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 56.145,93 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 57.870,98 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais eletrônicas de venda de produtos regularmente constituídas.

Em que pese a ausência de apresentação dos aceites que comprovem o recebimento dos produtos, as Recuperandas, quando aberta a possibilidade de contraditório, concordaram com os valores apontas pela Credora, não se opondo ao pleito de retificação pelo valor requerido.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

A Credora juntou a planilha de cálculos, onde consta o crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		08/02/2023	10.193,25	10.271,74	0,00	102,72	0,00	10.374,46
2		14/02/2023	3.210,91	3.235,63	0,00	32,36	0,00	3.267,99
3		17/02/2023	736,73	742,40	0,00	7,42	0,00	749,82
4		01/03/2023	10.193,25	10.193,25	0,00	0,00	0,00	10.193,25
5		10/03/2023	7.333,07	7.333,07	0,00	0,00	0,00	7.333,07
6		16/03/2023	3.211,86	3.211,86	0,00	0,00	0,00	3.211,86
7		20/03/2023	736,94	736,94	0,00	0,00	0,00	736,94
8		31/03/2023	7.333,07	7.333,07	0,00	0,00	0,00	7.333,07
* 9		10/04/2023	7.335,26	7.335,26	0,00	0,00	0,00	7.335,26
* 10		02/05/2023	7.335,26	7.335,26	0,00	0,00	0,00	7.335,26
			Subtotal					R$ 57.870,98
			TOTAL GERAL					R$ 57.870,98

(*) Data informada é maior que a data da correção.

Em análise as notas fiscais eletrônicas, esta Auxiliar constatou que as parcelas de R$ 1.024,08 (NFe 1622032 com vencimento datado em 18/01/2023) e R$ 4.463,28 (NFe 0091928 com vencimento datado em 16/01/2023) não foram incluídas no cálculo apresentado pela Credora e sequer fora objeto do pedido de divergência de crédito encaminhado.

Razão pela qual, esta Auxiliar manteve as referidas parcelas afastadas na memória de cálculo supracitada.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE TOTALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, majorando-se o crédito detido por **METALÚRGICA MOR S/A,** na Relação de Credores, para o valor de **R$ 57.870,98** (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor de Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA., apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas, oriundas do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 40.107,56 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 48.281,97 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais eletrônicas de venda de produtos regularmente constituídas, bem como seus comprovantes de entrega.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas não se opuseram ao pedido formulado pela Credora.

Pois bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Portanto, esta Auxiliar procedeu com a atualização das notas fiscais apresentadas até a data do pedido de Recuperação Judicial **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, sendo a hipótese de se atualizar além ou aquém, tratamento desigual entre credores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/02/2023	10.754,90	10.837,71	0,00	108,38	0,00	10.946,09
2		20/03/2023	10.754,90	10.754,90	0,00	0,00	0,00	10.754,90
* 3		19/04/2023	10.754,90	10.754,90	0,00	0,00	0,00	10.754,90
4		11/03/2023	1.801,13	1.801,13	0,00	0,00	0,00	1.801,13
* 5		10/04/2023	1.801,00	1.801,00	0,00	0,00	0,00	1.801,00
* 6		10/05/2023	1.801,00	1.801,00	0,00	0,00	0,00	1.801,00
7		12/03/2023	1.229,26	1.229,26	0,00	0,00	0,00	1.229,26
8		27/03/2023	1.229,14	1.229,14	0,00	0,00	0,00	1.229,14
* 9		11/04/2023	1.229,14	1.229,14	0,00	0,00	0,00	1.229,14
* 10		26/04/2023	1.229,14	1.229,14	0,00	0,00	0,00	1.229,14
* 11		11/05/2023	1.229,15	1.229,15	0,00	0,00	0,00	1.229,15
12		11/12/2022	1.697,01	1.729,80	0,00	51,89	0,00	1.781,69
13		10/01/2023	1.697,01	1.717,94	0,00	34,36	0,00	1.752,30
14		09/02/2023	1.697,01	1.710,08	0,00	17,10	0,00	1.727,18
15		11/03/2023	1.696,99	1.696,99	0,00	0,00	0,00	1.696,99
							Subtotal	**R$ 50.963,01**
							TOTAL GERAL	**R$ 50.963,01**

III. CONCLUSÃO

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, retificando-se a Relação de Credores para que passe a constar, em favor de **NAUTIKA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA.**, o valor de **R$ 50.963,01** (cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavos), permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor da Recuperanda Suzano EPI Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

POSITIVO TECNOLOGIA S/A, apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas e inadimplidas, oriundas do contrato de venda celebrado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pela Credora**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 36.395,28 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 45.992,46 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais eletrônicas oriundas da venda de produtos regularmente constituídas e acompanhadas dos respectivos aceites.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas quedaram-se inertes.

Pois bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Portanto, esta Auxiliar procedeu com a correção monetária das notas fiscais eletrônicas até a data do pedido de Recuperação Judicial **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, sendo a hipótese de se atualizar além ou aquém, tratamento desigual entre credores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	NF 68337	13/03/2023	9.098,82	9.098,82	0,00	0,00	0,00	9.098,82
*2	NF 68337	12/04/2023	9.098,82	9.098,82	0,00	0,00	0,00	9.098,82
* 3	NF 68337	12/05/2023	9.098,82	9.098,82	0,00	0,00	0,00	9.098,82
4	NF 73652	24/03/2023	4.674,00	4.674,00	0,00	0,00	0,00	4.674,00
* 5	NF 73652	23/04/2023	4.674,00	4.674,00	0,00	0,00	0,00	4.674,00
* 6	NF 73652	23/05/2023	4.674,00	4.674,00	0,00	0,00	0,00	4.674,00
* 7	NF 73652	22/06/2023	4.674,00	4.674,00	0,00	0,00	0,00	4.674,00
				Subtotal				**R$ 45.992,46**
				TOTAL GEAL				**R$ 45.992,46**

(*) Data informada é maior que a data da correção.

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE INTEGRALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, majorando-se o crédito na Relação de Credores, em favor de **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, para o valor de R$ 45.992,46 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis),

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor de Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA, ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A, apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais oriundas de suposto contrato de compra e venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 20.272,58 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 43.268,88 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes, não cumpridos pela Requerente.

A Credora não comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, uma vez que as notas fiscais encaminhadas não possuem qualquer rubrica/"aceite" comprovando o recebimento da mercadoria/produto comercializado, nem mesmo há outros documentos capazes de lastrear seu pleito, como, por exemplo, contrato de compra e venda celebrado entre as partes.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas manifestaram oposição ao pedido, ressaltando que "*as notas fiscais apresentadas sequer possuem assinatura das Recuperandas*".

Pois bem. Sobre a ausência de aceite em notas fiscais, já deliberou este E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA AGRAVADA, EM CONSONÂNCIA COM OS PARECERES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INSURGÊNCIA DAS RECUPERANDAS. HIPÓTESE DE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO. ***NOTAS FISCAIS SEM ACEITE. EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO COMPROVADA. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA CREDORA QUE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM QUESTÃO. ÔNUS DA POSTULANTE****. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2114060-83.2022.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/10/2022; Data de Registro: 10/10/2022) –* Grifo nosso.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO CRÉDITO DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRETENSÃO DA CREDORA AGRAVANTE DE INCLUSÃO DE CRÉDITO DOCUMENTADO POR CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE E NOTAS FISCAIS SEM ACEITE E POR DOCUMENTOS ILEGÍVEIS - NÃO ACOLHIMENTO. ***Parte do crédito não comprovada Ônus da credora***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

impugnante - Art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005 Documentos ilegíveis ou de conhecimentos de transporte e notas fiscais sem aceite não são suficientes à comprovação do alegado crédito que a agravante pretende ver incluído na recuperação judicial Impugnação dos documentos impugnados pelas recuperandas, que afasta o direito da agravante de ver habilitado a totalidade do alegado crédito *- RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2238104-14.2021.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 22/07/2022; Data de Registro: 22/07/2022)* - Grifo nosso.

Considerando que a Credora não apresentou documentação suficiente que comprove a existência, exigibilidade e liquidez de seu crédito, não é possível, neste momento, a retificação do crédito, conforme pleiteado.

Poderá a Credora apresentar Impugnação de Crédito, em consonância com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser distribuídas por dependência às Ações Falimentares, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial****.*

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **REJEITA-SE** o pedido de Divergência de Crédito apresentado por **REFRIGERAÇAÕ DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A,** permanecendo inalterada a Relação de Credores.

São Paulo, 02 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

TÊXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas e inadimplidas, oriundas do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 20.208,75 – Classe III - Suzano Uniformes Epi Ltda	R$ 59.335,43 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais de venda de produtos regularmente constituídas, bem como seus comprovantes de entrega.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas quedaram-se inertes.

Pois bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Analisando o pleito em testilha, constata-se que a Credora requereu a inclusão parcial das notas fiscais de nº 132402 e 133050, entendendo-se, portanto, que houve adimplemento parcial de tais títulos.

Tecidas tais considerações, com o fito de garantir a paridade entre os credores, esta Auxiliar procedeu com a correção monetária do valor devido até a data do pedido recuperatório (23/03/2023), conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	NF 44271	17/02/2023	613,75	618,48	0,00	6,18	0,00	624,66
2	NF 44271	19/03/2023	613,75	613,75	0,00	0,00	0,00	613,75
* 3	NF 44271	18/04/2023	613,75	613,75	0,00	0,00	0,00	613,75
* 4	NF 44271	18/05/2023	613,77	613,77	0,00	0,00	0,00	613,77
5	NF 44733	05/03/2023	3.468,34	3.468,34	0,00	0,00	0,00	3.468,34
* 6	NF 44733	04/04/2023	3.468,34	3.468,34	0,00	0,00	0,00	3.468,34
* 7	NF 44733	04/05/2023	3.468,34	3.468,34	0,00	0,00	0,00	3.468,34
* 8	NF 44733	03/06/2023	3.468,37	3.468,37	0,00	0,00	0,00	3.468,37
9	NF 48357	17/02/2023	970,08	977,55	0,00	9,78	0,00	987,33
10	NF 48357	19/03/2023	970,08	970,08	0,00	0,00	0,00	970,08
* 11	NF 48357	18/04/2023	970,08	970,08	0,00	0,00	0,00	970,08
* 12	NF 48357	18/05/2023	970,10	970,10	0,00	0,00	0,00	970,10
13	NF 132402	24/02/2023	4.903,50	4.941,26	0,00	49,41	0,00	4.990,67
14	NF 133050	09/02/2023	4.304,71	4.337,86	0,00	43,38	0,00	4.381,24
15	NF 133050	11/03/2023	4.304,72	4.304,72	0,00	0,00	0,00	4.304,72
16	NF 134391	05/03/2023	4.058,97	4.058,97	0,00	0,00	0,00	4.058,97
* 17	NF 134391	04/04/2023	4.058,97	4.058,97	0,00	0,00	0,00	4.058,97
* 18	NF 134391	04/05/2023	4.060,19	4.060,19	0,00	0,00	0,00	4.060,19
19	NF 134454	08/02/2023	3.112,50	3.136,47	0,00	31,36	0,00	3.167,83
20	NF 134454	10/03/2023	3.112,50	3.112,50	0,00	0,00	0,00	3.112,50
* 21	NF 134454	09/04/2023	3.112,50	3.112,50	0,00	0,00	0,00	3.112,50
* 22	NF 134454	09/05/2023	3.112,50	3.112,50	0,00	0,00	0,00	3.112,50
23	NF 134783	17/02/2023	365,96	368,78	0,00	3,69	0,00	372,47
24	NF 134783	19/03/2023	365,97	365,97	0,00	0,00	0,00	365,97

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Subtotal	**R$ 59.335,44**

TOTAL GERAL	**R$ 59.335,44**

Infere-se que o valor total devido pelas Recuperandas é de R$ 59.335,44 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco mil e quarenta e quatro centavos), devido por **Suzano Uniformes Ltda.**, nos seguintes moldes:

(i) **TÊXTIL MN (CNPJ nº 06.311.274/0004-20)** no valor de R$ 3.897,59 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

(ii) **TÊXTIL MN (CNPJ nº 06.311.274/0003-40)** no valor de R$ 39.098,53 (trinta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); e

(iii) **TÊXTIL MN (CNPJ nº 06.311.274/0006-92)** no valor de R$ 16.339,32 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

III. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE INTEGRALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, majorando-se o crédito deito por **TÊXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** na relação de credores, para o valor de **R$ 59.335,44** (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor de Suzano Uniformes Epi Ltda.

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 04 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

TRAMONTINA SUDESTE S.A. apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a inclusão de valores na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em notas fiscais emitidas e inadimplidas, após a entrega de produtos em favor da Recuperanda.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pela Credora**
Ø	R$ 8.706,28 – Classe III

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que o pedido administrativo deverá conter ***"o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação"***, bem como *"**os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas**"*.

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais nº. 1.944.602 e 1.973.682 regularmente acompanhadas dos aceites de entrega das mercadorias.

Comporta acrescer que foi oportunizado o contraditório à Recuperanda, a qual aquiesceu integralmente com o pedido da Requerente

Pois bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Tecidas tais considerações, esta Auxiliar procedeu com a correção monetária do valor devido até a data do pedido recuperacional (**23/03/2023**), conforme disposto no artigo 9º, II da Lei 11.101/2005

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		14/02/2023	1.715,76	1.728,97	0,00	17,29	0,00	1.746,26
2		01/03/2023	1.715,76	1.715,76	0,00	0,00	0,00	1.715,76
3		16/03/2023	1.715,76	1.715,76	0,00	0,00	0,00	1.715,76
* 4		02/04/2023	1.186,34	1.186,34	0,00	0,00	0,00	1.186,34
* 5		02/05/2023	1.186,33	1.186,33	0,00	0,00	0,00	1.186,33
* 6		01/06/2023	1.186,33	1.186,33	0,00	0,00	0,00	1.186,33
							Subtotal	R$ 8.736,78
							TOTAL GERAL	R$ 8.736,78

(*) Data informada é maior que a data da correção.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, em favor de **TRAMONTINA SUDESTE S.A**, com fito de inclui-lo na Relação de Credores, no valor de **8.736,78** (oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), na Classe III - titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, em desfavor de Suzano Epi Máquinas Ferramentas Ltda.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72.1172. – RJ2 | PR | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA., SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI., SUZANO UNIFORMES EPI LTDA., ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

TYROLIT DO BRASIL LTDA., apresenta pedido de Divergência de Crédito, visando a retificação de valor na Relação de Credores, consubstanciado em notas fiscais emitidas, oriundas do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	Valor pleiteado pela Credora

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

R$ 50.376,13 – Classe III - Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli	R$ 50.376,13 – Classe III

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a divergência de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes cumpridos pela Requerente:

A Credora comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, face o envio das notas fiscais de venda de produtos regularmente constituídas, bem como boletos, instrumentos de protestos e comprovante de entrega.

Entretanto, cabe ressaltar que, embora a Credora diga que constou na Relação de Credores das Recuperandas pelo valor de **R$ 12.594,03** (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos), tal afirmação não condiz com a realidade, visto que foi incluída pelo montante de **R$ 50.376,13** (cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos).

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas concordam com os valores apontados como devidos.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Poias bem.

Observando-se a natureza de sua constituição, tem-se que o crédito deve ser classificado na Classe III – "titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados", nos termos do art. 41, III, da Lei nº 11.101/2005.

Assim, considerando as notas fiscais apresentadas, esta Auxiliar constatou que o valor apontado como devido não se encontra devidamente atualizado até a data do pedido recuperatório, razão pela qual procedeu com a correção monetária até a data do referido pedido **(23/03/2023),** conforme dispõe o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, sendo a hipótese de se atualizar além ou aquém, tratamento desigual entre credores, o que é vedado pelo ordenamento jurídico.

II.1. VALOR DO CRÉDITO:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: INPC-IBGE
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		09/02/2023	12.594,03	12.691,00	0,00	126,91	0,00	12.817,91
2		23/02/2023	12.594,03	12.691,00	0,00	126,91	0,00	12.817,91
3		23/03/2023	12.594,03	12.594,03	0,00	0,00	0,00	12.594,03
* 4		20/04/2023	12.594,03	12.594,03	0,00	0,00	0,00	12.594,03

				TOTAL GERAL				R$ 50.823,88

III. CONCLUSÃO

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

Ante ao exposto, **ACOLHE-SE PARCIALMENTE** o pedido encartado na Divergência de Crédito, majorando-se o crédito detido por **TYROLIT DO BRASIL LTDA** na Relação de Credores, para o valor de **R$ 50.823,88** (cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), permanecendo na Classe III – Créditos Quirografários, em desfavor de Suzano Epi Comércio De Equipamentos De Proteção Individual Eireli.

São Paulo, 03 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO

Recuperação Judicial: **SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA, ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA.**

Processo n°: **1002585-33.2023.8.26.0606**

Foro: **2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª / 7º / 9º RAJ da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.**

Data do pedido: **23/03/2023**

OSVALDO NOVAIS JUNIOR – ME, apresenta pedido de Habilitação de Crédito, visando a inclusão de valor na Relação de Credores atinente ao artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, consubstanciado em nota fiscal emitida, supostamente oriunda do contrato de venda de produtos firmado entre as partes.

I. ANÁLISE DA PERÍCIA / ADMINISTRADORA JUDICIAL

Valor declarado pelas Recuperandas *Artigo 52, §1º, Lei nº 11.101/2005*	**Valor pleiteado pelo Credor**
Ø	R$ 10.570,00 – Classe IV

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

II. PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Está disposto na regra do artigo 9º, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, que a habilitação de crédito deverá conter ***o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação***, bem como ***os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas***, requisitos estes, não cumpridos pelo Requerente.

O Credor não comprovou a existência, exigibilidade e liquidez do crédito, uma vez que a notas fiscal encaminhada não possui qualquer rubrica/"aceite" comprovando o recebimento da mercadoria/produto comercializado, nem mesmo há outros documentos capazes de lastrear seu pleito, como, por exemplo, contrato de compra e venda celebrado entre as partes.

Aberta a possibilidade de contraditório, as Recuperandas quedaram-se inertes.

Pois bem. Sobre a ausência de aceite em notas fiscais, já deliberou este E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA AGRAVADA, EM CONSONÂNCIA COM OS PARECERES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INSURGÊNCIA DAS*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

RECUPERANDAS. HIPÓTESE DE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO. ***NOTAS FISCAIS SEM ACEITE. EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO COMPROVADA. DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS PELA CREDORA QUE NÃO SÃO SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A EFETIVA EXISTÊNCIA DO CRÉDITO EM QUESTÃO. ÔNUS DA POSTULANTE****. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2114060-83.2022.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 10/10/2022; Data de Registro: 10/10/2022) –* Grifo nosso.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO CRÉDITO DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRETENSÃO DA CREDORA AGRAVANTE DE INCLUSÃO DE CRÉDITO DOCUMENTADO POR CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE E NOTAS FISCAIS SEM ACEITE E POR DOCUMENTOS ILEGÍVEIS - NÃO ACOLHIMENTO. ***Parte do crédito não comprovada Ônus da credora impugnante - Art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005 Documentos ilegíveis ou de conhecimentos de transporte e notas fiscais sem aceite não são suficientes à comprovação do alegado crédito que a***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

> ***agravante pretende ver incluído na recuperação judicial Impugnação dos documentos impugnados pelas recuperandas, que afasta o direito da agravante de ver habilitado a totalidade do alegado crédito*** *- RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2238104-14.2021.8.26.0000; Relator (a): Sérgio Shimura; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 22/07/2022; Data de Registro: 22/07/2022)* - Grifo nosso.

Considerando que o Credor não apresentou documentação suficiente que comprove a existência, exigibilidade e liquidez de seu crédito, não é possível, neste momento, a inclusão do crédito, conforme pleiteado.

Poderá o Credor apresentar a competente Habilitação de Crédito, em consonância com o procedimento previsto nos artigos 6º a 15, todos da Lei n° 11.101/2005, e em consonância com o que prevê o Comunicado CG nº 219/2018 (CPA 2017/206584), *in verbis:*

> *A Corregedoria Geral de Justiça, considerando a necessidade de possibilitar o processamento autônomo das habilitações e impugnações de crédito para a melhoria da performance dos procedimentos da Recuperação Judicial e Falência no sistema informatizado Oficial SAJPG5, COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Advogados, Administradores Judiciais, Ministério Público, Distribuidores e Público em geral que* ***as Habilitações de Crédito das Recuperações Judiciais*** *e Falência* ***(Classe Código 111) e Impugnações de crédito***

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.

LASPRO
CONSULTORES

das Recuperações Judiciais *e Falência* ***(Classe Código 114) deverão ser distribuídas por dependência às Ações Falimentares, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial****.*

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **REJEITA-SE** o pedido de Divergência de Crédito apresentado por **OSVALDO NOVAIS JUNIOR - ME,** permanecendo inalterada a Relação de Credores.

São Paulo, 02 de agosto de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1.172.1 – RJ2 | VS | MB

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 07/08/2023 às 20:23 , sob o número W1RJ23700220413
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 704F8AE.